SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 26 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2519

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 001/2025
DAS PARTES: Município de ANADIA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:3D48C669

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 002/2025
DAS PARTES: Município de BELÉM e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:AB86873C

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 003/2025
DAS PARTES: Município de BOCA DA MATA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:285CADCA

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 004/2025
DAS PARTES: Município de CAMPO ALEGRE e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 4.500,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:69E67ACD

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 005/2025
DAS PARTES: Município de CAMPO GRANDE e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:DF6317B6

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 006/2025
DAS PARTES: Município de COITÉ DO NÓIA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:26CBF464

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 007/2025
DAS PARTES: Município de CRAÍBAS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 4.500,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:BED3B261

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 008/2025
DAS PARTES: Município de ESTRELA DE ALAGOAS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:848E683D

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 009/2025
DAS PARTES: Município de FEIRA GRANDE e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:C723010D

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 010/2025
DAS PARTES: Município de GIRAU DO PONCIANO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 5.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:22BD966F

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 011/2025
DAS PARTES: Município de IGACI e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:7C25EA74

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 012/2025
DAS PARTES: Município de JAPARATINGA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:82CB276B

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 013/2025
DAS PARTES: Município de LAGOA DA CANOA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:3CBBC648

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 014/2024
DAS PARTES: Município de LIMOEIRO DE ANADIA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:9B00D43A

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 015/2025
DAS PARTES: Município de MARAGOGI e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 4.500,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:E1E4ADA8

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 016/2025
DAS PARTES: Município de MARIBONDO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:CB752E07

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 017/2025
DAS PARTES: Município de MINADOR DO NEGRÃO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:AE6367DD

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 018/2025
DAS PARTES: Município de OLHO D'ÁGUA GRANDE e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:36326846

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 020/2025
DAS PARTES: Município de PÃO DE AÇÚCAR e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTA ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:427192E3

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 021/2025
DAS PARTES: Município de PORTO REAL DO COLÉGIO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:4F191355

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 022/2025
DAS PARTES: Município de QUEBRANGULO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:AD3F7DC5

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 023/2025
DAS PARTES: Município de SÃO BRÁS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:A6CC20BB

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 024/2025
DAS PARTES: Município de SÃO MIGUEL DOS CAMPOS e o CONAGRESTE

OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 7.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:F7CF20F1

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 025/2025
DAS PARTES: Município de SÃO SEBASTIÃO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 4.500,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:005D784F

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 026/2025
DAS PARTES: Município de TANQUE D'ARCA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:6544522E

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 027/2025
DAS PARTES: Município de TAQUARANA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:6139D2E5

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 028/2025
DAS PARTES: Município de TEOTÔNIO VILELA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 5.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:5F24D0E2

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 029/2025
DAS PARTES: Município de TRAIPU e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:6A20E72D

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 030/2025
DAS PARTES: Município de VIÇOSA e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE

ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 3.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:64D42726

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 031/2025
DAS PARTES: Município de MAR VERMELHO e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 2.000,00 em 12 (doze) parcelas iguais.
VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 08/01/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:B9140E08

CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

CONTRATO DE PROGRAMA E RATEIO-ADM Nº: 032/2025
DAS PARTES: Município de FLEXEIRAS e o CONAGRESTE
OBJETO: O contrato tem por objeto o repasse de valores sobre a gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento de atividades, pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, inerentes aos custos administrativos para manutenção do consórcio.
VALOR: a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o montante mensal de R$ 2.000,00.
VIGÊNCIA: 10/03/2025 a 31/12/2025

Arapiraca, 10/03/2025.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Presidente do CONAGRESTE

Publicado por:
Barbara Santos Canuto
Código Identificador:21803D43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL por meio da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Gestor Municipal do Fundo Municipal, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 14/2025 referente à:

Registro de preço para OS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL.

Tipo: Menor preço por ITEM;
Modo de disputa: ABERTO E FECHADO.
DATA e HORA da sessão de disputa**:** 04 de abril de 2025, às 09:00h (horário de Brasília/DF).
LOCAL: BNC, através do site **https://bnccompras.com**
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos em inteiro teor através do endereço eletrônico **https://bnccompras.com**
Demais informações pelo e-mail: licitacao@aguabranca.al.gov.br

Município de Água Branca/AL, 25 de março de 2025.

ODIR SIQUEIRA DOS SANTOS DA CRUZ
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Gabriel Siqueira
Código Identificador:1661FE73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

O prefeito do município de Anadia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº 202502200065, **AUTORIZA**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75 inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR**, em favor da empresa: **CENTRO DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA**, com CNPJ sob o nº **05.502.102/0001-29**, importando o mesmo o valor global de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos) rea

Anadia/AL, 25 de março de 2025

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:FF63942E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ANADIA/AL.
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data e hora da sessão de disputa: 09/04/2025, às 09:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: https://bnccompras.com/Home/Login
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao OU https://bnccompras.com/Home/Login e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.
Informações pelo e-mail: cpl.anadia@gmail.com
Anadia/AL, 25 de Março de 2025

THIAGO VIEIRA DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:F0F1A239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 05/2025
CONTRATO Nº 07/2025
Fundamento Legal: da Lei 14.133/ 2021,
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
Contratada: LIDIANE DA COSTA SILVA BOMFIM, inscrita no CNPJ sob o nº 40.897.257/0001-02;
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.
Valor Total: 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais);
Celebração:26/02/2025;
Vigência: 12 meses;
Signatários: **PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA** e **LIDIANE DA COSTA SILVA BOMFIM**
ONDE LÊ-SE: **CONTÁBIL;**
LEIA-SE**: TÉCNICA;**

Publicado por:
Thiago Renê Dos Santos de Lima
Código Identificador:D4AA1515

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO (ART. 72, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Por este termo, **AUTORIZO** o Parecer da Douta Procuradoria referente à Dispensa de Licitação pertinente à **Contratação de empresa especializada no fornecimento de link de acesso à internet, tv e telefonia móvel, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal durante o exercício de 2025,** com a empresa **OOPS TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ de nº 16.992.716/0001-52 localizada na Rua Brasília, 352, Brasília, CEP: 57.313-130, Arapiraca / AL**. A contratação é fundamentada no art. 75, inciso II da Lei Federal n° 14.133/21.

Arapiraca/AL, 25 de Março de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:6D77E01C

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 003/2020 - ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2020. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA/AL. **CONTRATADA:** C F RODRIGUES SISTEMAS – ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.831.441/0001-21. **OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ALTERADO EM SEU PRAZO DE VIGÊNCIA, SENDO PRORROGADO ATÉ 21 DE MARÇO DE 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** INCISO II DO ART. 57 DA LEI ° 8.666/93, CLÁUSULA DO CONTRATO ORIGINAL, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

ARAPIRACA/AL, 21 DE MARÇO DE 2025.

LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:5466B9C2

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 042/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 26.905/2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais e Paridade **a EDNEUSA ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 5599-9**,** CPF: 495.003.844-34 e RG 944615 – SSP/AL, ocupante do cargo de Professor, Matriz A-25, Nível II (Especialização) Classe I (>24), do Quadro de Cargos Permanente do Sistema Público Municipal de Educação, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 6º. da EC 41/2003, c/c o Art. 30, inciso I e II e § 1º da Lei nº. 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 11 de janeiro de 2024.
Arapiraca, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Ato e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2024, com a a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:2C7E1AA4

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 1.136/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº. 34.629/2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais e Paridade **a ERONIDES BARBOSA DE FRANÇA, matrícula nº. 2698-0,** portadora do CPF nº. 317.186.394-49 e RG 488772– SSP/AL, ocupante do cargo de Agente de vigilância, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município, nos moldes dos fundamentos de direito contidos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88 c/c Art. 6º da EC 41/2003 e ainda em consonância com o Art. 30, inciso I, II e III da Lei 2.213/2001 - que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênios sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do texto consolidado das Leis 1782/93 e 2.008/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º Esta Portaria vigorará a partir de 15 de setembro de 2023.
Arapiraca, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Ato e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 15 dias do mês de setembro do ano de 2023, com a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:35FBC1EE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 768/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta Processo e-cidade nº. 7683/2024;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a **Pensão por morte DIVONETE TENÓRIO DA COSTA,** portadora do CPF nº. 859.437.974-91 e RG 1198254– SSP/AL, cônjuge de **ALAERCIO COSTA OLIVEIRA,** ex servidor desta municipalidade, Agente de Vigilância, portador de matrícula n. 3896-2, CPF: 564.054.644-15 e RG: 808183– SSP/AL, falecido em 16 de fevereiro de 2024, em conformidade com o art. 23, incisos I, II, III IV e V, Art. 24 § 1º, Art. 25, Art. 26, incisos I, II e III, Art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas a, b, c, d da Lei Complementar nº. 04 de 03 de agosto de 2023 do Município de Arapiraca-AL, devendo-se em tempo, observar a não contribuição previdenciária e o seu reajustamento nos termos do § 8º do Art. 40 da CF/88.
Art. 2º Esta Portaria vigorará em 09 de maio de 2024, e retroagirá seus efeitos a 16 de fevereiro de 2024, ou a partir do último pagamento de proventos ao falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo, em conformidade com o Parecer nº. 106/2024 – PGM incluso no autos do Processo.

Arapiraca, 09 de maio de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Ato e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:CF7DBB9A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
PORTARIA GP N.º 540/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 45 c/c 51, IX, XIII da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta Processo e-cidade nº. 318/2024;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a **Pensão por morte a ELZA LOPES FERREIRA,** portadora do CPF nº. 888.424.874-49 e RG 2076011– SSP/AL, cônjuge de **GERALDO FERREIRA NUNES,** ex servidor inativo desta municipalidade, Agente de Vigilância, portador de matrícula n. 11043-8, CPF: 136.173.624-00 e RG: 286565– SSP/AL, falecido em 21 de dezembro de 2023, em conformidade com o art. 23, incisos I, II, III IV e V, Art. 24 § 1º, Art. 25, Art. 26, incisos I, II e III, Art. 30, incisos, I, II, III, IV, alíneas a, b, c, d da Lei Complementar nº. 04 de 03 de agosto de 2023 do Município de Arapiraca-AL, devendo-se em tempo, observar a não contribuição previdenciária e o seu reajustamento nos termos do § 8º do Art. 40 da CF/88.
Art. 2º Esta Portaria vigorará em 13 de março de 2024, e retroagirá seus efeitos a 21 de dezembro de 2023, ou a partir do último pagamento de proventos ao falecido, caso tenha ocorrido depósito de proventos após o falecimento do mesmo, em conformidade com o Parecer nº. 95/2024 – PGM, incluso no autos do Processo.

Arapiraca, 13 de março de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Ato e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de março do ano de 2024, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:CD1EACBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 6780/2025 que visa a Registro de Preço para futura eventual aquisição de medicamentos manipulados a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 01 de Abril de 2025.

Arapiraca, 25 de Março de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:9D7D66BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 6403/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; A M J COMÉRCIO DE GAS GLP LTDA; CNPJ nº 06.991.581/0001-57

OBJETO: ÁGUA MINERAL NATURAL E GARRAFÃO.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO E VIGORARÁ ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI N° 14133/2021.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 7.865,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 0.10.04.122.2020.2085 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE, ELEMENTOS DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 015001000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA DATA DE ASSINATURA: 19 DE MARÇO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/INTERVENIENTE; CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:E443D42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONTRATO Nº 39137/2025

DAS PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ N° 21.013.779/0001-50, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ N° 03.963.184/0001-83.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO É DE R$ 1.530.043,11(UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE CONTRATO DEVERÃO SE PROCEDER PELA SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 06.60.12.361.2010.2160 – INOVA +EDUCAÇÃO – PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL E ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.01.500.1.001.001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO TERÁ A VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE, ANA VALÉRIA PEIXOTO DE OLIVEIRA – CPF N° 754.574.744-53 – P/ INTERVENIENTE E FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES – CPF Nº 111.458.968-39 – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE JANEIRO DE 2025

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:3E2F2703

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 6737/2025, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bolsas de ostomia intestinal e adjuvantes de ostomia para atender às demandas do Centro de Medicina Física e Reabilitação de Arapiraca - CEMFRA. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 01 de abril de 2025 (terça- feira).

Arapiraca, 25 de março de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:ED10B9E7

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 932309

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90001/2025
PROCESSO Nº 064/2025

Objeto: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para fornecer Água Mineral Natural Tipo: Sem gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Retornável 20L para atender de forma fracionada as demandas de consumo dos servidores e contribuintes desta Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito e seus órgãos vinculados externos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Data da sessão: 31/03/2025
Link: www.gov.br/compras.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Critério de Julgamento: Menor preço por item.
Data de publicação no PNCP: 25/03/2025.

Arapiraca – AL, 25 de março de 2025.

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:D2DCCB11

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais permanentes, para atender as necessidades dos setores burocráticos do município de Atalaia/AL.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 03 (três) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Atalaia, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de bobinas térmicas, para os pontos eletrônicos instalados nos órgãos da administração pública.
O prazo para envio de cotações estará aberto a partir desta publicação, com o prazo de 03 (três) dias úteis.
Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:D8F8CD06

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Atalaia/AL, por meio do setor de compras, em conformidade com o art. 75, II, inciso 3º, da Lei 14.133/2021, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa especializada para o acesso de 04 (quatro) usuários simultâneos a ferramenta do banco de dados de pesquisa de preços praticados pela administração pública, em site de domínio amplo e cotação direta com sistema baseado em resultados de licitações.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de compras. Mais informações e retirada do Termo de Referência: setordecompras.atalaia@gmail.com; ou Pessoalmente através do Setor de Compras, situado na Rua Fernando Gondim, 114, Centro Atalaia/AL (mesmo prédio da Prefeitura), das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:9A18574A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Atalaia/AL, com a empresa LIMPE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.759.167/0001-76, estabelecida na Av. Gustavo Paiva, 436, Qd. 437, lote 1080, Cruz das Almas, Maceió/AL, no valor global de R$18.832,00 (dezoito mil oitocentos e trinta e dois reais).

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:56D99717

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de higiene pessoal, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Atalaia/AL, com a empresa MRB DISTRIBUIDOPRA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.082/0001-36, estabelecida na Rua Rosendo Gama, 144, 150 e 158, Baixa Grande, Arapiraca/AL, no valor global de R$31.223,50 (trinta e um mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:9107F95C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2025, cujo objeto registro é de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de kits escolares para alunos e professores da rede pública municipal do município de Atalaia/AL, e ADJUDICO o proponente:
- E J M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 42.995.550/0001-38, vencedora do Lote 01: Valor total: R$ 943.267,50 (novecentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); Lote 02: Valor total: R$ 1.316.520,00 (um milhão trezentos e dezesseis mil quinhentos e vinte reais); Lote 03: Valor total: R$ 905.037,12 (novecentos e cinco mil e trinta e sete reais e doze centavos); Lote 04: Valor total: R$ 894.812,04 (oitocentos e noventa e quatro mil oitocentos e doze reais e quatro centavos); Lote 05: Valor total: R$ 170.662,20 (cento e setenta mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos).
A presente empresa atende aos termos do instrumento convocatório da licitação, foi aprovada nas amostras e cumpriu com os requisitos gerais da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:E23DA379

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são notadamente conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir a prorrogação da cessão da servidora **LYVIA MARIA ROCHA MORAIS SILVA**, CPF nº 051.238.334-04, Recepcionista, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 25 de março de 2025, a fim de que exerça suas funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, nos termos do Terceiro Termo Aditivo de Cooperação Técnica de nº 014/2021 – TJ/AL, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de março de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:21B5135E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são notadamente conferidas pela Lei Orgânica do Município de Atalaia, **RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir a prorrogação da cessão da servidora **MARA GABRIELA BRASILEIRO DE LUCENA FERREIRA**, CPF nº 052.365.754-43, Enfermeira, com efeitos a partir de 25 de março de 2025 até 01 de junho de 2025, a fim de que exerça suas funções junto a Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, nos termos do Convênio n° 001/2022, para a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 25 dias do mês de março de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:75D2CAA9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa LIVI PROMOÇÕES no CNPJ sob o nº 27.693.575/0001-93, endereço: Travessa Menino Marcelo, 55 Bairro Serraria na Cidade de Maceió Al, CEP: 57.046-000, representada pelo Sr. EDUARDO POLLOZZI GOMES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 037-252-614-40, para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração a TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 19 de janeiro de 2025, na praça de frente a Prefeitura Municipal,nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: LIVI PROMOÇÕES no CNPJ sob o nº 27.693.575/0001-93
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE CUNHO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR EDUARDO POLLOZZI, EM A COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DE SÃO SEBASTIÃO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL, A SE REALIZAR NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00(trinta mil reais);
Celebrado 17/01/2025;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Eduardo Pollozzi Gomes de Oliveira

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:9A9F9075

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pelo Município da Barra de São Miguel,
regido pelo Edital nº 01/2017, homologado em 14/05/2018, em face da determinação judicial nos autos n.º 0726578-56.2022.8.02.0001;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município da Barra de São Miguel, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos, conforme Anexo I desta Portaria;
CONSIDERANDO a desistência de candidatos convocados anteriormente.

Art. 1º. Fica convocada, conforme setença judicial nos autos nº 0726578-56.2022.8.02.0001, a candidata **JACKELINE NICÁCIO SILVA**, constante do anexo I desta Portaria, para o exercício do cargo de Guarda Municipal, de Provimento Efetivo, no regime estatutário.

Art. 2º. A aprovada constante no Anexo I desta Portaria deverá comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, situado na Praça Valdomiro Otávio do Nascimento, S/N, Centro, no horário das **08:00 às 13:30 horas**, para apresentação dos documentos indicados a seguir, e deverá comparecer na **Junta Médica**, no Centro de Fisioterapia situado na Rua José vieira de Andrade, S/N, Centro, **no dia 24/03/2025**, no horário das **10:00 às 11:00 horas** (ordem de chegada) para a avaliação médica, ambos comparecimentos destinados à deflagração do processo de Posse.

a) Documento Oficial de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de Residência atual;
d) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Reservista (homem);
f) Registro no PIS/PASEP;
g) duas fotos 3x4 (recentes e idênticas);
h)Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal (aprovados em cargos de nível fundamental);

i)Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Ensino Médio/Técnico, fornecido por instituições credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou pelos Conselhos de Educação ou Secretarias de Educação dos Estados ou do Distrito Federal (aprovados em cargos de nível médio);

j)Certificado de Conclusão de Ensino Superior, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, e apresentar certificado de conclusão de especialização lato sensu ou título de especialista, quando for o caso, reconhecido pelo Ministério da Educação (aprovados em cargos de nível superior);

k)Registro no Conselho de Classe competente e Comprovação de Quitação com o Conselho da respectiva categoria profissional (aprovados em cargos de nível superior);

l)Declaração junto ao conselho de classe comprovando não estar suspenso do exercício profissional, nem cumprindo qualquer penalidade disciplinar (aprovados em cargos de nível superior);

m)Certidão de Antecedentes da Polícia Federal onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;

n)Certidão de Antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido, nos últimos cinco anos, expedida no máximo há seis meses;

o)Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Federal;

p)Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos cinco anos, da Justiça Estadual;

q)Certidão de não acumulação de cargos obtida no sitio da SEPLAG (www.seplag.al.gov.br);

r)Declaração de não acumulação de cargos e de disponibilidade para jornada de trabalho semanal, formulário será distribuído pelo Setor de Recursos Humanos da Barra de São Miguel no ato da entrega dos documentos;

s)Certidão e/ou Declaração de que não responde Processo Administrativo Disciplinar ou que não foi demitido por motivo de disciplinar; (caso tenha anteriormente exercido cargo, função ou emprego público em quaisquer das esferas);

t)Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Município, comprovando estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo;

u)Atestado médico que comprove ser deficiente físico e estar apto para o cargo, no caso dos candidatos inscritos nas vagas destinadas para deficientes físicos;

v)Informações bancárias do Banco do Brasil (Caso o candidato não possua conta no Banco do Brasil, a Secretaria de Finanças emitirá ofício para que o candidato providencie).

x)Apresentação dos seguintes exames realizados às custas do candidato:
1- Hemograma Completo;
2- VDRL;
3- Sumário de Urina;
4- Raio X do Tórax (PA) com Laudo;
5- Laudo Psiquiátrico;
6- Avaliação Oftalmológica e
7- ECG com laudo,

visando a dar andamento à contratação pelo regime estatutário, sob pena de ser considerado desistente do concurso público.
Art. 3º. Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.
Art. 4º. A convocada constante no Anexo I desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação, estará renunciando, tacitamente, à vaga para qual foi nomeada. A convocação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.
Art. 5º. A convocada constante no Anexo I desta Portaria se não desejar ser empossada no cargo poderá formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município da Barra de São Miguel.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

ANEXO I REGIMEESTATUTÁRIO

CARGO: GUARDA MUNICIPAL – 40H - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome do(a) Candidato(a)	Classificação
JACKELINE NICÁCIO SILVA	1º - PCD

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:10686B8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 266 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Considerando os arts. 7º e 8º, §§1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 que disciplina a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução das contratações públicas.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI,** que passará a ser composta por:

I – Membros da JARI:
LARRYSSA SORAYA DA CRUZ VIANA MELO, inscrita no CPF nº 119.602.824-92;
ALEXANDRE AMADOR DE SOUSA, inscrito no CPF nº 140.352.174-33;
JOÃO FELIPHE NUNES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 079.422.564-05;
DANILO HENRIQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 119.727.274-78.

II – Presidente da JARI:
PAULA ADRIANA DA CRUZ OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 020.275.734-02.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações próprias.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as portarias anteriores em sentido contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:EFBE8E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, JUNTO À Secretaria Municipal de Educação DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). Drielle Regina Santos Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.182.345-54, no cargo em comissão de Assessor Técnico – Nível 2 – CC4, junto à Secretaria Municipal de Educação do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:84B06586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC04, JUNTO À Secretaria Municipal de Saúde DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE
Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). SIDICLEIDE CARDOSO DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 046.815.994-09, no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO – NÍVEL 2 – CC04, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:12AC1478

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 234 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE INSTITUIU A FUNÇÃO GRATIFICADA III – FG-3, E A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA v – FG5 – Integrante de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À CONTROLADORIA GERAL DO Município DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE
Art. 1º – REVOGAR a Portaria nº 234 de 28 de fevereiro de 2025, para **DESIGNAR** o(a) Sr(a). ELIAQUIM RAMOS DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.417.524-00, para exercer a Função Gratificada V – FG-5 – Integrante de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD), junto à Controladoria Geral do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:88FC6C99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA Função Gratificada III – FG-3 – Presidente de Comissão Avaliação de Bens e Patrimônio – para servidor efetivo desenpenhar a função JUNTO À Controladoria Geral do Município DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c o art. 9º, da Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o(a) Sr(a). SILAS ALBUQUERQUE SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.800.444-33, para exercer a Função Gratificada III – FG-3 – Presidente de Comissão Avaliação de Bens e Patrimônio, junto à Controladoria Geral do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:1C4C8E4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02030028-01/2025, firmado em 18/03/2025, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.824.455/0001-15; Valor: R$ R$ 1.233.600,00. Objeto: prestação de serviços de Locação de Veículos Leves e Pesados para atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico nº 07/2025; Processo: 02030028/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Função Programática: 12.1212.26.122.0001.2021 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES - 33.90.39 – FONTE: 1500 / 1708. Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelos Registrados, Andrezza Moreira de Santana Santos.

Belo Monte/AL, 26/03/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:ABEDBA11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 001/2023 - oriundo do Pregão Presencial n° 001/2023. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Belo Monte/AL. **CONTRATADA:** COMPANY LOCADORA DE VEICULOS

LTDA, inscrito no CNPJ de nº 20.301.342/0001-59, sediada na Rua Ouro Branco, 200, Santa Esmeralda - Arapiraca/AL, CEP: 57.312-020. **OBJETO:** O presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 25 de Março de 2026. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do art. 57 da Lei ° 8.666/93, Cláusula Quinta do contrato original, suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

Belo Monte/AL, 25 de Março de 2025.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:5B7319DF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, e as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), RESOLVE:
Art. 1° - Designar o servidor **Mauricio da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.946.284-**, para atuar como fiscal de contratos perante todos os instrumentos vinculados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SESU).
Art. 2º - Ao fiscal de contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
XIII – Exercer outras atividades correlatas à sua função.
Art. 3º - O Departamento de Gestão de Contratos disponibilizará ao fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal n.º 14.133/21, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Em consonância com o art. 117, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/21, o fiscal de contratos será auxiliado pela Procuradoria Geral do Município (órgão de assessoramento Jurídico) e pela Controladoria, responsável controle interno da Administração, órgãos esses que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 25 dias do mês de março de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:9852EC51

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - MARIA RAIMUNDA CORREIA DE OLIVEIRA

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005
Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 007/2022
Boca da Mata / AL, em 01 de Abril de 2022

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005, em favor do(a) servidor (a) Maria raimunda correia de Oliveira.

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 3º da EC n.º 47/2005** a(o) servidor(a) **Maria raimunda correia de Oliveira**, portador(a) do RG 1212064, SSP/AL, CPF 859.714.994-91, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS,** Classe , Nível , referência , registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 0003014**, lotado(a) no(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 62 da Lei Municipal 637, de 07 de março de 2013**, conforme os documentos do Processo **BOCA DA MATA PREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata,** registrado sob o número **007/2022**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
Boca da Mata PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:A29CF8AE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PENSÃO POR MORTE - ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA

Pensão por Morte - Art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 (Servidor Ativo)

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 002/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 (Servidor Ativo)

O Prefeito do Município de Boca da Mata,conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a)segurado (a) Efetivo (a) EDILSON FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do RG 89420420400, SSP/AL, CPF 894.204.204-00, Efetivo, no cargo, de AUXILIAR DE SERV DIVERSOS, Matrícula Funcional 000979, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988 e Artigo 47, Inciso II, da Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, número 002/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA, cônjuge, portador(a) do RG nº 06822302433 - SSP/AL e do CPF nº 068.223.024-33, nascido(a) em 12 de Abril de 1981.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boca da Mata/AL, em 24 de março de 2025.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor-Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:47F0BFEF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PENSÃO POR MORTE - JOÃO GUILHERME TAVARES BARBOSA E OUTROS

Pensão por Morte - Art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 (Servidor Ativo)

Ato/Portaria BOCA DA MATA PREV nº 001/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:Pensão por Morte - Art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988 (Servidor Ativo)

O Prefeito do Município de Boca da Mata, conjuntamente com Gestor de Previdência do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata- BOCA DA MATA PREV**, Estado de Alagoas no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelaLei Municipal n.º 569, de 14 de outubro de 2009, com a reestruturação pela Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013:

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do (a) segurado (a) Efetivo (a) ANTONIO CICERO BARBOSA FILHO, portador(a) do RG 1.173.303, SSP/AL, CPF 843.256.824-49, Efetivo no cargo de LANTERNEIRO, Classe I, Nível IV, Matrícula Funcional 000366, nos termos do Art. 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988 e Artigo 47, Inciso II, Art. 48, inciso II, Art. 49, Art. 51, Art. 53, Art. 56, inciso II e Art. 57, da Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Boca da Mata - BOCA DA MATA PREV, número 001/2025, ao(s) seguinte(s) beneficiário(s):

I - JOAO GUILHERME TAVARES BARBOSA, filho (a), portador(a) do RG nº 15690206474 - SSP/AL e do CPF nº 156.902.064-74, nascido (a) em 06 de julho de 2018.

II - CLARICE MARIANA ROCHA BARBOSA, filho (a), portador(a) do RG nº 17600798476 - SSP/AL e do CPF nº 176.007.984-76, nascido (a) em 03 de janeiro de 2021.

III - MERCIA DOS SANTOS BARBOSA, filho (a), portador(a) do RG nº 71340695405 - SSP/AL e do CPF nº 713.406.954-05, nascido (a) em 08 de janeiro de 2008.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto noart. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/03/2025, conforme dispõe o Art. 48, inciso II da Lei Municipal n.º 637, de 07 de março de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boca da Mata/AL, em 14 de março de 2025.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente
BOCA DA MATA PREV

Homologo,

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:1B7C9CD9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2021

Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal no 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **GOMES PEREIRA ADVOGADOS.**
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste conforme IPCA acumulado do valor mensal para R$ 14.528,46 (quatorze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos).
Celebração: 21 de fevereiro de 2025;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Rubens Marcelo Pereira da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F0CFF9E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS
O SAAE CAJUEIRO/AL, torna público a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o menor preço, visando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando MENOR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, a apresentação das propostas tem o prazo máximo de 5 dias, a partir desta publicação. As especificações do objeto estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras na sede do SAAE CAJUEIRO/AL, na Rua Praça Pref. Artur Macedo s/n, COHAB, cidade Cajueiro/AL, das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: cajueirosaae@gmail.com.
Cajueiro/AL, 25 de março de 2025.

HELENA CECÍLIA DE ALBUQUERQUE LUCENA
Coordenadora Administrativa do SSAE

Publicado por:
Helena Cecilia de Albuquerque Lucena
Código Identificador:C9105841

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0211069/2025 SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01090036/2023

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025 o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº35, Bairro Centro, Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº12.264.628/0001-83, neste ato representado pela Prefeita do Município, Sra. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, brasileira, casada, inscrito(a) no CPF sob nº903.082.474-34, residente e domiciliado(a) nesta Cidade; doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE,** com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Sra. Maria Márcia Nascimento dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº012.315.514-29, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre; e a pessoa jurídica **DECISAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº40.767.620/0001-75, com sede na Av. Menino Marcelo, n°9350, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-000, Telefone: (82) 99967-0091, E-mail: contato@decisaoconsultoriaeassessoria.com.br, neste ato representado pela Sra. Isabela Leão Barbosa, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº084.579.754-98, domiciliada na cidade de Maceió/AL, e daqui por diante, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE NO VALOR CONTRATUAL AO CONTRATO n°01090036/2023, prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e orçamentária**, regidos nos termos da Lei 8.666/93, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo inicialmente pactuado no contrato n°01090036/2023, relativo à **prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, administrativa, financeira e orçamentária**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº8.666/93 e na Cláusula Sétima do contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Altera-se a vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses dias, passando o mesmo a ter vigência de 31 de março de 2025 a 31 de março de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de correntes da contratação serão custeadas pelo orçamento do município consignadas nas rubricas apresentada pela demandante:
Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 04.122.0004.2225 – Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de recurso: 15001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 04.122.0004.2225 – Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de recurso: 15500000 – Transferência Salário Educação. Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.364.0009.2654 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental 30%
Elemento: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de recurso: 15500000 – Transferência Salário Educação.
Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Dotação: 12.365.0009.2658 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Pré-Escola 30%
Elemento: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de recurso: 15410000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF.
Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Dotação: 12.365.0009.2656 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Creche 30%
Elemento: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de recurso: 15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT.
Órgão: 21000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Dotação: 12.361.0009.2654 - Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica- Ensino fundamental 30%
Elemento: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de recurso: 25001001 – Identificação de despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino.
Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 04.122.0004.2225 – Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de recurso: 25001001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Dotação: 04.122.0004.2225 – Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
Elemento: 339039000000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE: Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 3,57%, com efeitos a partir de 31 de março de 2025.
Com isso, o valor contratual que era R$ 130.035,36 (cento e trinta mil e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo R$ 10.836,28 (dez mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) por mês, passará a ser de R$ 134.684,40 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) anual e R$ 11.223,70 (onze mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos) mensal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Altera-se a Cláusula 3ª do Contrato n°01090036/2023, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação: "O valor do presente Contrato para prestação de serviços perfaz a ordem de R$ 11.223,70 (onze mil e duzentos e vinte e três reais e setenta centavos), mensais, totalizando um valor global de Contrato na ordem de R$ 134.684,40 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)", daqui por diante denominado valor contratual**.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanece em vigor todas as cláusulas do Contrato n°01090036/2023 e suas alterações, realizadas por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº01090036/2023 em 03 (três) vias de igual teor, à vista das testemunhas infra-assinadas**.**
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: As dúvidas decorrentes do presente termo de aditivo serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre/AL
PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita – Contratante

Fundo Municipal de Educação de Campo Alegre
MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Órgão Participante

Decisao Consultoria e Assessoria LTDA
ISABELA LEÃO BARBOSA
Contratada

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:6759A308

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100085/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 085
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 54.193.864 VITOR MANOEL SOUZA SILVA
VALOR: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024(26 de Agosto
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA 15.122.0004.2357 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal de Infraestrutura 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
NOTA DE EMPENHO: 0528035 0627004 0719014 0821034

Campo Alegre, 25 de Março de 2025

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4F9BC767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0110023/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 023
OBJETO: Contratação de artistas e bandas, exclusivos de Campo Alegre/AL, previamente
credenciados para evento de médio porte.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JOSE JACKSON DA SILVA DOS SANTOS
VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 01/06/2024(1 de Junho de
2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2349 Realização de eventos 339039000000 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2024
NOTA DE EMPENHO: 0313002 0527001

Campo Alegre, 25 de Março de 2025

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3AA19B12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100084/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 084
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO INDEPENDENTE - CLASSE D
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 54.079.203 ROBSON MARCOS DA CONCEICAO DOS SANTOS
VALOR: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/08/2024(26 de Agosto
de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA 15.122.0004.2357 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da
Secretaria Municipal de Infraestrutura 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
NOTA DE EMPENHO: 0528063 0628007 0718007 0821048

Campo Alegre, 25 de Março de 2025

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E49D6CCB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100075/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 075
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 20.659.297 WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA - ME
VALOR: R$ 42.233,40 (quarenta e dois mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024(29 de
Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício
financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO GESTÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0004.2287 Viabilizar Gestão e
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024
NOTA DE EMPENHO: 0506001

Campo Alegre, 25 de Março de 2025

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:304D9268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090053/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 053/2024
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS E EXAMES
MÉDICOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: SERVICOS DE SAUDE INTEGRADO LTDA
VALOR: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12/03/2025(12 de Março de
2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0011.2237 Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade 339039000000 -
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 16000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024
NOTA DE EMPENHO: 0422020 0503007 0625011 0704010

Campo Alegre, 25 de Março de 2025

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:08D8E2D8

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
LEI Nº 2078, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DO RECURSO DO COMPONENTE QUALIDADE DA PARCELA ÚNICA, PREVISTO NA METODOLOGIA DE COFINANCIAMENTO FEDERAL DO PISO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DISCIPLINANDO O REPASSE AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei disciplina a aplicação do recurso do Componente Qualidade, previsto na Política de Financiamento da Atenção Primária à Saúde, regulamentada pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, destinado ao repasse aos profissionais de saúde das Equipes de Atenção Primária à Saúde, coordenações e demais trabalhadores da saúde no Município de Campo Alegre – Alagoas.
Art. 2º O objetivo desta Lei é garantir a utilização adequada dos recursos vinculados ao Componente Qualidade, com transparência e equidade, em consonância com os Indicadores de desempenho e metas estabelecidos pelo Ministério da Saúde, promovendo a valorização dos profissionais de saúde.

CAPÍTULO II - DA PARCELA ÚNICA

Art. 3° O recurso correspondente à parcela única do Componente Qualidade, repassado anualmente ao Município, será destinado exclusivamente aos profissionais de saúde vinculados às Equipes de Saúde da Família (esF) e Equipes de Saúde Bucal (esB).

Art. 4° O pagamento da parcela única será realizado conforme os seguintes critérios:
I - Rateio proporcional ao total de indivíduos de cada equipe, da seguinte forma:

a) Recurso repassado do Ministério da Saúde ao município, por tipo de equipe, será dividido pelo número de equipes, da mesma modalidade. Este recurso será dividido igualmente pelo total de integrantes de cada equipe.

Il - Este recurso será repassado aos profissionais das equipes de Atenção Primária em saúde devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- SCNES;

Ill - O Pagamento da parcela única aos profissionais de saúde não constitui aumento de salário e será praticado unicamente para atendimento desta finalidade.

IV - Segue categorias de profissionais que não terão acesso a este recurso:

a) Profissionais aposentados,

b) Profissionais que durante o período de Maio a dezembro de 2024, não estiveram devidamente cadastrados nas equipes de Atenção Primária em Saúde;

c) Profissionais que durante o período de Maio a dezembro de 2024, não estiveram atuando nas micro áreas vinculadas as Equipes de Saúde da Família do município;

d) Exoneração, rescisão contratual ou afastamento do serviço antes da data de pagamento da parcela única;

e) Deixar de comparecer sem justificativas as atividades, palestras, capacitações, treinamentos, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;

f) Gozo de Licença Prêmio, Licença Maternidade ou Licença Sem Vencimento;

g) Troca de função desde que prejudique o cumprimento das metas dos indicadores;

h) Afastamento por motivo de saúde superior a 15 (quinze) dias;

i) Ter 02 (duas) faltas sem justificativa por mês;
j) Inclusão de 03 (três) atestados médicos superiores a 05 (cinco) dias, seguidos ou intercalados, durante o mês;

k) Não cumprimento da carga horária estabelecida para cada categoria profissional;

l) Qualquer outro tipo de afastamento que venha prejudicar o cumprimento das metas dos indicadores pactuados;
Parágrafo Único. Em todos os casos nos quais o servidor perder o direito ao Incentivo, o valor deste será revertido e rateado para os demais membros da equipe.

CAPITULO III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º Em caso de alterações na legislação que regulamenta o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar por decreto e, se necessário, ajusta de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º Na hipótese de o Governo Federal extinguir o programa, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde dos recursos necessários para a manutenção do incentivo tratado nesta lei, o Município de Campo Alegre – AL fica desobrigado de pagar os valores referentes ao respectivo incentivo por desempenho.

Art. 7º O incentivo proveniente do Programa possui caráter temporário e indenizatório e, em hipótese alguma será incorporado aos vencimentos dos servidores para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão, não incidindo sobre ele quaisquer encargos previdenciários ou trabalhistas, não serão computados para efeitos de cálculo de outros adicionais ou vantagens e não computando para a despesa com pessoal do município, excluindo-se do limite do art. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Art. 8º. Aplicam-se ao presente incentivo financeiro por desempenho as regras, normas e condições previstas na Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que aqui não tenham sido regulamentadas, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 9º. Aplica-se à esta Lei todos os regramentos previstos na Portaria Consolidada GM/MS nº 6, de 28.09.2017, com as alterações introduzidas pela Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024, que porventura aqui não tenham sido tratados, e suas atualizações que vierem a surgir.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:C90CA327

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de manutenção geral de condicionado de ar (preventiva e corretiva) fornecimento de peças e recarga de gás, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **09/04/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 25 de março de 2025.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:FE0C087A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00010/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00010/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE ARLINDA SILVA DE LIMA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº902.769.304-87e Cédula deIdentidade nº 1230249SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a)ARLINDA SILVA DE LIMA,residente e domiciliário no povoado mudubim,zona rural,S/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF:759.028.004-63e RG: 3476529-8.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DA 05° NOVENA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, QUE SERÁ REALIZADA NO POVOADO MUDUBIM, MUNICÍPIO DE CANAPI - AL.pedido nos autos do processo pelo senhor (a):Arlinda Silva de Lima,inscrito noCPF sob o nº 759.028.004-63, residente e domiciliário no povoado mudubim, zona rural, município de Canapi – AL,oevento será realizado nosdias 29 e 30 de março de 2025, no povoado mudubim, município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$2.500,00(dois mil e quinhentosreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa

físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo como previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa deledecorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e

julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 20 de marçode 2025.

Prefeito (a)Municipal, de Canapi
JOSÉLIA MELO DE LIMA

Secretaria Municipal de Cultura
KLEBSON FABIANOMARTINS LIRA
Secretário (a) Municipalde Cultura

ARLINDA SILVA DE LIMA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:BB1CB2D1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chã Preta, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 007/2025 - Processo Administrativo Nº 0212013/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, para atender às necessidades das secretarias, órgãos, setores e departamentos da administração pública municipal de Chã Preta/AL. Modo de disputa: Aberto. Início de recebimento das propostas: 9h do dia 27/03/2025. Fim de recebimento das propostas: 09h do dia 10/04/2025. Início da disputa: 09h30min do dia 10/04/2025. Local e consultas ao edital: no site www.bnc.org.br.
Demais informações estão disponíveis aos interessados na Sala de Licitações, na Rua Aureliano Teixeira, s/n, cidade de Chã Preta, Alagoas, CEP: 57760-000 das 08h às 15h, ou pelo e-mail: cplchapreta@gmail.com.

Chã Preta/AL, 25 de março de 2025.

VALQUÍRIA LIMA DA SILVA
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria nº 0101-008/2025

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:79B1FBDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo n° 01.20240919-DL03/2024-SEMED
Processo Administrativo nº: 0904010/2024
Dispensa de Licitação n° 03/2024-SEMED
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.669/0001-57, com sede administrativa à Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta, Alagoas, CEP: 57.760-000.
CONTRATADA: VÉRTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.623.135/0001-53, com sede à Rua Coronel Costa Nunes, nº 135, Caixa Postal 01, Centro, Anadia, Alagoas, CEP: 57660-000.
Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à implantação de subestações aérea, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários na Escola Municipal Clotildes Brandão de Souza, no município de Chã Preta/AL.
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021.
Assinatura: 19 de setembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 107.999,98 (cento e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).
Signatários: pelo Contratante, Maurício de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Valdemir Agra Junior.
O Contrato completo encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:CDC5F7EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/ 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2025

Dispensa de Licitação n° 09/2025
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLONIA LEOPOLDINA
Contratada: **54.788.962 MARCELA WALKIRIA VIEIRA COSTA DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ sob n. 54.788.962/0001-86.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de **MÓVEIS PLANEJADOS** para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Colônia Leopoldina/AL**.**
Valor Global: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 21/03/2025
Signatários: Alexandre Gilberto Sobreira, Alissanea Luiz dos Santos Sobreira e Marcela Walkiria Vieira Costa dos Santos.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Colônia Leopoldina em 21/03/2025.

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:D93AE57B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da **Secretaria Municipal de Educação**, comunicar que estará recebendo de todos os interessados, propostas de preços visando a aquisições de material didático com objetivo na proficiência em língua portuguesa e matemática e as avaliações externas para atender alunos e professores para o ensino fundamental I e II, aquisição Kit Didático para atender a demanda de alunos e professores da Modalidade de da Ensino Educação de Jovens de Adultos – EJA e Coleção de Livros destinado aos Projetos Integradores, da rede municipal de ensino, junto a secretaria de educação de Colônia de Leopoldina- AL, a fim de instruir processo licitatório.
A planilha de itens constando o quantitativo e as especiações do objeto podem ser obtidas através do e-mail: cotacoescolonia@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina, situada na Rua 15 de novembro, n° 10, respeitando os **05 (cinco) dias úteis,** a contar desta publicação, conforme dispõe o edital.
Informamos que as cotações deverão ser encaminhadas no prazo supracitado, a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com.

Colônia Leopoldina/AL, 25 de março de 2025.

EVERLAYNE MARIA DA SILVA
Setor de Cotação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:BE29F9F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Coqueiro Seco/AL com interveniência da secretaria municipal de infraestrutura, torna público que realizará a seguinte licitação:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, conforme as condições e as especificações constantes no edital e em seus anexos, dia 09/04/2025 às 09:00h
Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br - www.gov.br/pncp/pt-br - através do e-mail licitacoqueiroseco@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Habilitação.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:4CDFC307

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

A cotação deverá ser enviada até o dia 01 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 25 de março de 2025.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:7EDC0FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0254/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0254/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA CASSIA COSTA SANTOS, portador (a) do CPF: 032.###.###-89, do cargo de PROFESSOR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO), da SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, do quadro de Cargos de Carreira de Provimento Efetivo, do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito a partir de 01 de abril de 2025.

Delmiro Gouveia, 25 de março de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5FA0A0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0253/2025

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0253/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

EXONERAR,a pedido, por motivo de aposentadoria, a Srª. VANUZIA PEREIRA GUIMARAES, portador (a) do CPF: 648.###.###-00, do cargo de PROFESSOR NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1° AO 5° ANO) da
Secretaria de EDUCAÇÃO do quadro de cargos de provimento EFETIVO do Município de Delmiro Gouveia. Com efeito a partir de 31 de março de 2025.

Delmiro Gouveia, 25 de março de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1EDD77B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 03/ 2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 03/ 2025

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão para análise do Processo Seletivo Simplificado de Diretores(as) e Diretores(as) Adjuntos da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia-AL, que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e conduzir o Processo Seletivo Simplificado para a escolha de Gestores(as) e Gestores(as) Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia, para o biênio 2025/2026, nos termos do Art. 25 da Lei Municipal Nº 1.369, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1° Nomear os membros, abaixo relacionados, para compor a Comissão a qual será responsável pela análise do Processo Seletivo Simplificado para a escolha de Diretores(as) e Diretores(as) Adjuntos das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Delmiro Gouveia para o biênio 2025/2026, em que não houve candidato inscrito ou não obedeceram ao critério da tipificação estabelecida no edital nº 04/2024.

1. Jean Carla Bezerra dos Santos, CPF nº 019.774.854-64;
2. Marcelino Moraes de Sá, CPF 495.321624-53;
3. Maria do Rosário Mafra Ferraz Nunes, CPF 445.744.604-15;
4. Rodrigo Vieira de Lima, CPF 073.514.244-03.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Delmiro Gouveia,25 de março de 2025.

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:5ACA7194

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA (2ª ETAPA)

Publicação dos Locais da Prova Objetiva (2ª etapa)

Data e Local da Prova
Data: Domingo, 30 de março de 2025
Local: CESP - CS José Bandeira de Medeiros
Endereço: Rua E, nº 12, Eldorado, 57480-000, Delmiro Gouveia - AL
Referência: Próximo ao Mercado Público

Horário da Prova
Início: 13:00h
Término: 17:00h (duração de 4 horas)
Abertura dos Portões: 12:00h
Fechamento dos Portões: 12:30h

Observações Importantes:
Recomendamos que os candidatos cheguem ao local com antecedência para evitar contratempos.
É indispensável portar documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, bem como seguir as demais orientações contidas no Edital.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:ED22C679

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR
DELMIRO GOUVEIA – AL

Resolução Nº01/2025, de 26 de março de 2025.

Aprova o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o ano de 2025.

O Conselho Municipal de Turismo do município de Delmiro Gouveia – COMTUR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.258/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar as atividades do Conselho Municipal de Turismo para o ano de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 10 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Turismo do município Delmiro Gouveia – COMTUR, para o ano de 2025.

Art. 2º O Calendário de reuniões possui os seguintes meses, datas e horários:

MÊS	DATA	HORÁRIO
Março	18	19h
Junho	17	19h
Setembro	23	19h
Dezembro	16	19h

Art. 3º As reuniões serão realizadas na Casa do Empreendedor Sebastião Bezerra, localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº171, Centro, no horário dás 19:00 horas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia, 26 de março de 2025.

FAGNA DE ARAÚJO FORTES
Presidente do COMTUR

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:E2CF2F25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo de contratação direta conforme a seguir:
Dispensa Eletrônica nº 90005/2025.
Processo nº 0312.0015.015/2025
Objeto: Aquisição de alimentos.
Data: 28/03/2025 às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Edital e termo de referência disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou compras@flexeiras.al.gov.br

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:15F5217B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
Aviso de Licitações

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:
Pregão Eletrônico n° 90003/2025 SRP. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza e higiene.
Data: 08/04/2025, às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.
Flexeiras, 25 de março de 2025.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhaes Silva
Código Identificador:6682586C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de: R$ 541.844,52 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MUNDIAL EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.521.989/0001-30.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ R$ 81.271,00 (oitenta e um mil duzentos e setenta e um reais).

FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: APG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.182.918/0001-06.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ 127.884,22 (oitenta e um mil duzentos e setenta e um reais).

FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.195.977/0001-28.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ 197.306,00 (cento e noventa e sete mil, trezentos e seis reais).

FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.132.785/0001-32.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ 18.199,30 (dezoito mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos).

FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.097.402/0001-80.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ 3.776,00 (três mil setecentos e setenta e seis reais).
FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 14/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.829.339/0001-09.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ 6.235,00 (seis mil, duzentos e trinta e cinco reais).
FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.694.319/0001-32.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: QUALIMMED - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.514.416/0001-02.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais).
FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.359.481/0001-40.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ 3.432,00 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 18/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.932.099/0001-47.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ 708,00 (setecentos e oito reais).
FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: PHARMA-LOG PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.240.420/0001-86.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ 9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais).

FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: LISITON DOCUMENTOS SEGUROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.944.974/0001-00.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ 29,00 (vinte e nove reais).
FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: TATEX CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.926.334/0001-21.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais).
FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: C. O DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 30.788.967/0001-40.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ 2.764,00 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro).

FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA 3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.650.643/0001-31.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.829.137/0001-66.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE PRODUTOS CORRELATOSTOS PARA A SAÚDE.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:879DF610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de: R$ 816.770,00 (oitocentos e dezesseis mil, setecentos e setenta reais)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORAADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.097.402/0001-80.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

FLEXEIRAS, 18 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.195.977/0001-28.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 277.740,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 27/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.246.456/0001-46.

OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 323.266,30 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos).

FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 28/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 64.321,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais).
FLEXEIRAS, 18 de março de 2025
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 14.125,00 (quatorze mil, cento e vinte e cinco reais).
FLEXEIRAS, 18 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.232.280/0001-69.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 50.016,00 (cinquenta mil e dezesseis reais).
FLEXEIRAS, 07 de março de 2025
Silvana Maria Cavalcante da Costa Pinto
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.610.184/0001-47.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.905.502/0001-76.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 16.784,00 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).
FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 33/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: FARMACIA DE MANIPULACAO EOP LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.201.787/0001-15.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.553.940/0001-48.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 2.008,00 (dois mil e oito reais).
FLEXEIRAS, 18 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.763.509/0001-00.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 29.850,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.274.237/0001-85.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais).
FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 37/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.329.458/0001-61.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA.
VALOR: R$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais).
FLEXEIRAS, 07 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:5567CD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de: R$ 204.905,00 (duzentos e quatro mil, novecentos e cinco reais)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 38/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.246.456/0001-46.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 186.577,00 (cento e oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais).

FLEXEIRAS, 18 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 39/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 6.588,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais).
FLEXEIRAS, 18 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 40/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.092.374/0001-24.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 11.740,00 (onze mil, setencentos e quarenta reais).
FLEXEIRAS, 18 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:EB902AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2025
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de: R$ 378.025,00 (trezentos e setenta e oito mil e vinte e cinco reais)
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.246.456/0001-46.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.
VALOR: R$ 298.637,00 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais).
FLEXEIRAS, 18 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.553.940/0001-48.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta).
FLEXEIRAS, 18 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.564.626/0001-99.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 3.563,00 (três mil, quinhentos e sessenta e três reais).
FLEXEIRAS, 18 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: APG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.182.918/0001-06.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais).
FLEXEIRAS, 18 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 45/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.837.171/0001-00.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 6.198,00 (seis mil, cento e noventa e oito reais).
FLEXEIRAS, 18 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 46/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.232.280/0001-69.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 9.005,00 (nove mil e cinco reais).
FLEXEIRAS, 18 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 47/2025 - PE
ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59.
DETENTORA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.195.977/0001-28.
OBJETO: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS.
VALOR: R$ 53.322,00 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e dois reais).
FLEXEIRAS, 18 de março de 2025

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:FF840283

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
NOTIFICAÇÃO ATRASO NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS

A Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, vem por meio de Diretoria de Gestão Administrativa, comunicar a empresa M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; inscrita no CNPJ nº 28.779.013/0001-20 com base no processo administrativo nº 0314.0005.053/2025 e;
Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 004-005/2024 - PE, decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO N° 004/2024, cujo objeto é o fornecimento de Gêneros Alimentícios ao Município de Flexeiras/AL;
Considerando os artigos 115, 155, 156, 157, 159 e 162, da Lei 14.133/21, os quais trata dos contratos administrativos;
Considerando que os prazos para fornecimento dos produtos não estão sendo cumpridos, conforme consta no processo administrativo supracitado;
RESOLVE **NOTIFICAR** esta empresa, para que apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis após conhecimento desta, para os atrasos, o qual, caberá ao Município de Flexeiras/AL, por sua aceitação ou não.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a suspenção do citado contrato e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública e aplicação das penalidades cabíveis de acordo com o termo de contrato supra citado e a legislação pertinente.
Flexeiras, 25 de março de 2025

AMBROZIO LISBOA JUNIOR
Diretor de Gestão Administrativa

Publicado por:
Ambrozio Lisboa Junior
Código Identificador:DF9D6FD8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO N° 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10160015/2024.

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **10160015/2024**, nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, objetivando a Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, Procedimentos cirúrgicos e especialização médicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: BIOMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**,**inscrita no CNPJ sob o n° 21.923.683/0001-29 estabelecida na Avenida Senador Arnon de Melo, 611 – Centro, Maribondo/AL, **Valor Global: R$** 267.769,32 (duzentos e sessenta e sete mil, e setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 20 de FEVEREIRO de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:68144112

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10160015/2024

CONTRATO Nº 01/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, Procedimentos cirúrgicos e especialização médicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Igreja Nova/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: BIOMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, inscrição no CNPJ/MF sob n° 21.923.683/0001-29.
O preço global deste contrato é de R$ 267.769,32 (duzentos e sessenta e sete mil, e setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORÇAMENTÁRIA: 10.122.00013.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.00013.001 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE
10.302.00013.003 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVICOS DE MEDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: O contrato terá o prazo de vigência até 12 (doze) meses. Contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
Igreja Nova/AL, em 20 de fevereiro de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

BIOMED LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:B7FF7997

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025
PROCESSO N.º 1101.016/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EM CARÁTER CONTÍNUO

PROPOSTA VENCEDORA

EMPRESA: FUNERARIA ASSISTENCIAL FAMILIAR LTDA
CNPJ: 52.265.357/0001-03

Lote 01 – R$ 394.300,00

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 394.300,00 (trezentos e noventa e quatro mil e trezentos reais).

Inhapi/AL, 20 de março de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:298262D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 500/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos salários dos servidores ocupantes do cargo de Atendente de Saúde e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário dos servidores ocupantes do cargo de Atendente de Saúde, passando a vigorar com os seguintes valores: Atendente de Saúde – R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais).

Art. 2° - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Jaramataia-AL, 24 de março de 2025.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 24 de março de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:C596B464

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 501/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com as disposições do Código Tributário Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Jaramataia – REFIS/2025, destinado a promover a regularização de créditos do Município relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, ocorridos até 31 de dezembro de 2024, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança ou ajuizados, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º O ingresso ao REFIS/2025, dar-se-á por opção do sujeito passivo e possibilitará um regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o art. 1º desta Lei, na forma assim definida:

I – para pagamento à vista será concedido desconto de 80% (oitenta por cento) em relação aos juros e multa de mora, além de 60% (sessenta por cento) na multa por infração aplicada sobre a obrigação tributária;

II – para pagamento cujo parcelamento fique entre 02 (duas) e 03 (três) parcelas, será concedido desconto de 70% (setenta por cento) em relação aos juros e multa de mora, além de 50% (cinquenta por cento) na multa por infração aplicada sobre a obrigação tributária;

III – para pagamento cujo parcelamento fique entre 04 (quatro) a 06 (seis) parcelas, será concedido desconto de 60% (sessenta por cento) em relação aos juros e multa de mora, além de 40% (quarenta por cento) na multa por infração aplicada sobre a obrigação tributária;

IV - para pagamento cujo parcelamento fique entre 07 (sete) a 09 (nove) parcelas, será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) em relação aos juros e multa de mora, além de 30% (trinta por cento) na multa por infração aplicada sobre a obrigação tributária;

V - para pagamento cujo parcelamento fique entre 10 (dez) a 12 (doze) parcelas, será concedido desconto de 40% (quarenta por cento) em relação aos juros e multa de mora, além de 20% (vinte por cento) na multa por infração aplicada sobre a obrigação tributária;

§ 1º Será considerada como "pagamento à vista" a quitação, mesmo que fracionada, de débitos realizada dentro da mesma competência mensal.

§ 2º Tratando-se de débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de ação executiva judicial, na qual já tenha ocorrido a citação do devedor, a adesão ao REFIS/2025, deverá ser instruída com o comprovante de pagamento das custas judiciais, bem como dos honorários advocatícios, suspendendo-se a execução até a quitação do parcelamento.

§ 3º Os valores parcelados referentes à Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU deverão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas, sendo uma entrada e as demais vencíveis a cada 30 (trinta) dias, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser, em cada caso, inferior ao valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 4º A opção pelo REFIS/2025 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

Art. 3º A adesão ao REFIS/2025 implicará:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

Art. 4º O requerimento de adesão deverá ser:

I – de forma distinta para cada tributo, constando a discriminação dos respectivos valores e números das ações executivas quando existentes, a porcentagem de desconto concedida nos multa e juros moratórios, devendo ainda ser assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais;

II – instruído com:

a) Comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, no caso de execução fiscal já ajuizada, na qual já tenha ocorrido a citação do devedor;

b) Em caso de pessoa física, cópia do Registro Geral - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

c) Em caso de pessoa jurídica, cópia do Contrato Social ou Estatuto, com as respectivas alterações que permitam identificar os responsáveis pela gestão, bem como cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

d) Instrumento de mandato, em caso de procurador.

e) Tratando-se do proprietário do imóvel, certidão do Cartório de Registro de Imóveis, que comprove tal propriedade.

Parágrafo único - O Contribuinte que possuir ação judicial ou administrativa em curso contra a Fazenda Pública Municipal, na qual discute a procedência ou não de débitos fiscais e/ou acerca do montante devido, bem como o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá, como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida ação, protocolizando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito.

Art. 5º O parcelamento será formalizado mediante assinatura do **Termo de Confissão de Dívida**, no qual deverá constar:

I - identificação e assinatura do devedor ou responsável;

II - número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do devedor e/ou do responsável;

III - número de inscrição municipal, endereço completo e contato telefônico do devedor e/ou do responsável, inclusive endereço eletrônico (e-mail), se houver;

IV - origem do débito, inclusive juros, multas e quaisquer outros acréscimos que deram origem a dívida;

V - valor total da dívida;

VI - número de parcelas concedidas;

VII - valor de cada parcela;

VIII - normas pertinentes ao parcelamento efetuado;

IX - valor correspondente a primeira parcela do Parcelamento.

Art. 6° Quando o contribuinte possuir débitos ajuizados (distribuídos) contra si ou sua empresa, deverá quitar previamente eventuais encargos processuais, entendidos estes como despesas, custas processuais e honorários advocatícios.

§1° Os valores referentes aos encargos processuais, que deverão ser recolhidos à vista, serão previamente apurados pela Procuradoria Geral do Município, que emitirá as respectivas guias para o pagamento, sendo que após a quitação das mesmas, autorizará a formalização do termo de adesão ao REFIS 2025.

§ 2° Nos débitos ajuizados contra si ou sua empresa, será devido pelo contribuinte, nos termos do art. 85, §§ 14 e 19 do Código de Processo Civil, honorários advocatícios no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor efetivamente alcançado, se o magistrado ainda não tenha fixado o percentual, de acordo com a opção do parcelamento feita pelo contribuinte, em conformidade com o estabelecido nesta lei.

§ 3° Os honorários advocatícios serão recolhidos em guia própria expedida pela Procuradoria Municipal.

§ 4°No caso de execução fiscal, os débitos que vierem a ser parcelados na forma desta lei, terão requerida a suspensão temporária em juízo nos termos do artigo 151, inciso VI do Código Tributário Nacional, que será retomada nos próprios autos, no caso de descumprimento do acordo pelo devedor sem prévio aviso.

Art. 7º Constitui causa para exclusão do contribuinte do REFIS/2025, com a consequente revogação do parcelamento:

I – o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas, consecutivas ou não, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal;

II – o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do REFIS;

V – a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

§ 1° A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do REFIS/2025 implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução dos débitos não pagos, com a continuidade da dívida e das ações já ajuizadas, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2° O inadimplemento do parcelamento nos termos propostos, poderá implicar na inclusão do devedor nos Órgãos de Proteção ao Crédito.

Art. 8º O prazo para adesão ao REFIS/2025 será de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 9° O Poder Executivo, observado o interesse público e a finalidade desta Lei, qual seja, promover a arrecadação da receita de Dívida Ativa e outras, de modo a proporcionar investimentos, ações e custeio dos serviços públicos, poderá prorrogar a data para ingresso no REFIS instituído por esta Lei, pelo mesmo período disposto no art. 8º.

Art. 10 Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a regulamentar por Decreto a presente Lei.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaramataia/AL, 24 de março de 2025.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIFICO que a presente Lei, foi publicada e arquivada na Prefeitura Municipal de Jaramataia em 24 de março de 2025.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:FF2393CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 - 0225024/2025 – Processo nº0225024/2025 – Inexigibilidade de Licitação 0225024/2025 – Fundamentação Legal:art.74,IIdaLeiFederalnº14.133/2021– Contratado: M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS LTDA EPP, CNPJ: 12.826.588/0001-16,*valor:*R$ 365.367,70 (trezentos e sessenta cinco mil, trezentos e sessenta sete reais e setenta centavos),*para*aquisição de livros didáticospara educação financeira do ensino fundamental I e II– Vigência:12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01 -0225021/2025– Processo nº0225021/2025– Inexigibilidade de Licitação0225021/2025– Fundamentação Legal:art.74,IIdaLeiFederalnº14.133/2021– Contratado: M VERAS DISTRIBUIDORA DE LIVROS DIDATICOS LTDA EPP, CNPJ: 12.826.588/0001-16,*valor:*R$ 226.404,00 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quatro reais),*para*Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros sobre a História e Geografia do estado de Alagoas – Vigência:12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:F29BC38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 196/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, ANA LETICIA DO CASTRO SOARES LEITE, assessora de gabinete III, inscrita no CPF sob o nº. 119.042.304-90, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 26 de março de 2025, a Arapiraca - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da "Audiência Pública sobre o Plano Estadual pela Primeira Infância", no Auditório do IFAL, campus Arapiraca-AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 24 de março de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 24 de março de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:CFCDB824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 197/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, RENATA JULY SANTOS PINHEIRO, secretária adjunta, inscrita no CPF sob o nº. 052.468.694-74, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 26 de março de 2025, a São Miguel dos Campos - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da Reunião Descentralizada e Ampliada CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social, na Escola Municipal Esther Soares Torres, São Miguel dos Campos- AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 24 de março de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 24 de março de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:A93924D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 198/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, MARCELA SANTOS DA SILVA, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob o nº. 080.637.974-00, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 26 de março de 2025, a São Miguel dos Campos - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da Reunião Descentralizada e Ampliada CEAS – Conselho Estadual de Assistência Social, na Escola Municipal Esther Soares Torres, São Miguel dos Campos- AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 24 de março de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 24 de março de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:032A7129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 199/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município. **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder a servidora pública, JAYNNE DA SILVA SANTOS, assessora de gabinete II, inscrita no CPF sob o nº. 092.656.654-75, que a serviço do Município se deslocará para outro Município, 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o **valor de R$ 50,00 (cinquenta reais)**, uma vez que a servidora se ausentará no dia 26 de março de 2025, a Arapiraca - AL, a viagem é de interesse deste município, com prévia autorização do Gestor Municipal, para participar da "Audiência Pública sobre o Plano Estadual pela Primeira Infância", no Auditório do IFAL, campus Arapiraca-AL.

Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 174/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 24 de março de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 24 de março de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:472EFFCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 192/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS PINTO DOS SANTOS,** Mat. 888909807, inscrito no CPF sob o n° 686.376.754-68**,** como encarregado de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Esportes;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de março 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de março de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:65F871BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP Nº 193/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1° da Lei Orgânica deste município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIANA DA SILVA FERREIRA,** Mat. 888909750, inscrita no CPF sob o n° 122.786.714-05**,** como encarregada de recepcionar, fiscalizar e atestar o recebimento de produtos e serviços, na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º -A referida designação tem a finalidade de assumir os seguintes encargos:

I – Receber e conferir os materiais e serviços, atestando o recebimento dos materiais e a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio;

II – Atestar o recebimento dos materiais e a execução dos serviços, mediante aposição de carimbo e atesto na respectiva nota fiscal, sob pena de responsabilidade, devendo todos os atos conter assinatura legível, carimbo identificador com nome, cargo/função e CPF, bem como data em que se deu o ato;

III – Comunicar formalmente ao Gestor da Pasta qualquer irregularidade constatada no recebimento da mercadoria ou na execução do serviço, para fins de providências cabíveis.

Parágrafo único. Os materiais e serviços, cuja natureza exija conhecimento técnico especializado, receberão atesto tanto do servidor por este instrumento designado, como de profissional com a devida aptidão técnica, assumindo este, a corresponsabilidade pelo atesto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 19 de março 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 19 de março de 2025.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:7E319C4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÕES DE PUBLICAÇÕES

No dia 19 de março de 2025, na edição 2514, no aviso de licitação PE 01/2025, ONDE-SE-LÊ:Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de expedientes - Data/Horário: 04 de abril de 2025 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília), LEIA-SÊ: registro de preços para aquisição de materiais de expedientes - Data/Horário: 08 de abril de 2025 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília).

No dia 19 de março de 2025, na edição 2514, no aviso de licitação PE 01/2025, ONDE-SE-LÊ:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025-SRP Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de pneus - Data/Horário: 07 de abril de 2025 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) - Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com., LEIA-SE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025-SRP Tipo: Menor Preço - Objeto: registro de preços para aquisição de pneus - Data/Horário: 07 de abril de 2025 às 09:00hs (nove horas - horário de Brasília) - Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site https://jundia.al.gov.br/, informações: no e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:570EEA4D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA, considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa RAIMUNDO E CAPELA JURÍDICO ESTRATÉGICO, inscrito no CNPJ sob o n. 07.038.997/0001-18, estabelecido na Avenida República do Líbano, n. 251, RioMar Trade Center Torre 2, Conjunto 2202, Pina, na cidade de Recife/PE, serviços técnicos profissionais especializados com o fito na propositura de serviços jurídicos específicos de assessoria jurídica tributária, com foco em consultoria e contencioso judicial estratégico, por meio de inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, III, "c", da Lei nº 14.133/2021, em face a especialidade do objeto a ser adquirido, pelo valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Publique-se.

Junqueiro/AL, 17 de janeiro de 2025.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:2EC4B63B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E RAIMUNDO E CAPELA JURÍDICO ESTRATÉGICO, INSCRITO NO CNPJ SOB O N. 07.038.997/0001-18. OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS COM O FITO NA PROPOSITURA DE SERVIÇOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS DE ASSESSORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA, COM FOCO EM CONSULTORIA E CONTENCIOSO JUDICIAL ESTRATÉGICO. FUNDAMENTO: ART. 74, III, "C", DA LEI N.º 14.133/2021. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 – PREFEITURAS MUNICIPAL DE JUNQUEIRO SECRETARIA: 05 - SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0105 - SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E RECURSOS HUMANOS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2007 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA M DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E RECURSOS HUMANOS ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. VALOR: R$ 120.000,00. DO PRAZO: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 17 DE JANEIRO DE 2025.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:31115A39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - PROCESSO ADM: Nº 01060014/2025 -

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ventiladores de parede para utilização nos centros educacionais e escolas da rede pública de ensino do Município de Junqueiro/Al), com lote exclusivo para ME/EPP
Empresas vencedoras valor total: R$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais): SPELL COMERCIO E SERVIÇO DE AR CONDICIONADO LTDA (09643921000147) com os lotes: 1 no valor total de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). ECONOMIA MAXIMA LTDA (53255992000164) com os lotes: 2 no valor total de R$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNQUEIRO (AL), terça-feira, 25 de março de 2025

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:00C2EE97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 PROCESSO ADM: Nº 01060017/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças em veículos leves, pesados e maquinários da frota oficial do Município de Junqueiro/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 2.715.000,00 (dois milhões e setecentos e quinze mil reais): COMERCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA (19314704000167) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 2.715.000,00 (dois milhões e setecentos e quinze mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNQUEIRO (AL), terça-feira, 25 de março de 2025

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:11185024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 PROCESSO ADM: Nº 11290004/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, reagentes e consumíveis laboratoriais, com ou sem cessão de equipamentos em regime de comodato, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Junqueiro/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.406.170,00 (um milhão e quatrocentos e seis mil e cento e setenta reais): DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL (02472743000190) com os lotes: 4 no valor total de R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais). FARMAC PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA (32838716000159) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 891.170,00 (oitocentos e noventa e um mil e cento e setenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNQUEIRO (AL), terça-feira, 25 de março de 2025

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:942AF0FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 – PE 05/2025-2º – Processo nº 01150035/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025-2º – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: 3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 29.043.834/0001-66 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos da farmácia básica, exclusivo para ME/EPP nos lotes: 39, 45, 51 e 53 – Valor global: R$ 16.570,00 (dezesseis mil, quinhentos e setenta reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:D153235C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02 – PE 05/2025-2º – Processo nº 01150035/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025-2º – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: CARLOS EUGENIO E SILVA-EPP – CNPJ: 02.287.961/0001-54 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos da farmácia básica, exclusivo para ME/EPP nos lotes: 03, 04, 07, 10, 12, 18, 19, 20, 23, 26, 27, 28, 33, 34, 37, 43, 44, 46, 47, 55, 56, 57, 60, 68, 69 e 71 – Valor global: R$ 385.975,20 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:31E0753E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 03 – PE 05/2025-2º – Processo nº 01150035/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025-2º – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: K R SOARES FARMACIA-ME – CNPJ: 27.044.747/0001-06 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos da farmácia básica, exclusivo para ME/EPP nos lotes: 01, 02, 08, 11, 16, 17, 21, 24, 25, 30, 31, 35, 36, 40, 41, 42, 48, 49, 52, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 70 – Valor global: R$ 365.892,38 (trezentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:FFD342CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 04 – PE 05/2025-2º – Processo nº 01150035/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025-2º – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 51.685.649/0001-24 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos da farmácia básica, exclusivo para ME/EPP nos lotes: 14 e 58 – Valor global: R$ 7.605,00 (sete mil, seiscentos e cinco reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:748B313F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 05 – PE 05/2025-2º – Processo nº 01150035/2025 – Pregão Eletrônico nº 05/2025-2º – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: W S DROGARIA SANTA LUZIA LTDA – ME – CNPJ: 02.992.593/0001-45 – Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos da farmácia básica, exclusivo para ME/EPP nos lotes: 05, 06, 09, 13, 15, 22, 29, 32, 38, 50 e 54 – Valor global: 98.004,00 (noventa e oito mil e quatro reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:7F527BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2025

PORTARIA Nº 093/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **LUCIANA CRISTINA CORREIA DE OMENA, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF: 740.722.004-25, que a serviço do município se deslocará para Junqueiro x São Miguel dos Campos / AL, 01 diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de São Miguel dos Campos/AL, no período de 26/03/2025, para participar de Reunião descentralizada e ampliada CEAS.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 25 de março de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:47505932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2025

PORTARIA Nº 094/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA, VICE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF: 028.515.444-38, que a serviço do município se deslocará para Junqueiro x São Miguel dos Campos / AL, 01 diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que o servidor se ausentará para à cidade de São Miguel dos Campos/AL, no período de 26/03/2025, para participar de Reunião descentralizada e ampliada CEAS.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 25 de março de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:D1A74ADF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2025

PORTARIA Nº 095/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **MÁRCIA CRISTINE SILVA DE ALBUQUERQUE SIQUEIRA, SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CPF: 051.235.614-98, que a serviço do município se deslocará para Junqueiro x São Miguel dos Campos / AL, 01 diária, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de São Miguel dos Campos/AL, no período de 26/03/2025, para participar de Reunião descentralizada e ampliada CEAS.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro, 25 de março de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

***Republicada por incorreção**

Publicado por:
Letícia Verissimo Ferreira Dos Santos
Código Identificador:04E6972C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
PORTARIA IPREV JUNQUEIRO Nº 012/2025

PORTARIA IPREV JUNQUEIRO Nº 012/2025, de 20 de março de 2025.

Altera a portaria de nº 011/2025 onde designa a Comissão de Licitação Especial.

O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – IPREV JUNQUEIRO no uso de suas atribuições e prerrogativas, que lhe são conferidas pela Lei 1154/2021.

RESOLVE:

Art. 1- Alterar a portaria de nº 011/2025, que designa a Comissão de Licitação Especial.

Art. 2- Designar os Servidores Municipais abaixo para compor a Equipe de Planejamento com fundamento da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 020/2023, no âmbito deste Regime Próprio com a seguinte composição:

RENATA DOS SANTOS – Mat. 1267 - Membro da Equipe de Planejamento;
ÉRICA VITÓRIA DA SILVA SOUZA – Mat. 1268 – Membro da Equipe de Planejamento;
KAIO CÉSAR VITAL DE FREITAS – Mat. 1270 – Membro da Equipe de Planejamento;
JULIANA MADEIRO BARBOSA – Mat. 1272 – Agente de Contratação;

Art. 3 – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência. Registre-se cumpra-se.

Junqueiro/AL, 20 de março de 2025.

JOSÉ DA SILVA SOUZA CIRILO
Diretor/Presidente – IPREV Junqueiro
CPF: 619.665.254-00
Mat. 1264

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Renata Dos Santos
Código Identificador:FB8F55C9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:0747A06A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DA LICITAÇÃO SUSPENSA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025
Por este aviso, torna-se público para quem interessar, a reabertura de prazo da licitação suspensa, cuja modalidade, atende para o **Pregão Eletrônico nº 90002/2025 SRP,** que tem por objeto o "Registro de Preços (RP), para futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro-AL**,** nos termos do edital "retificado" e anexos. A nova data de abertura, será fim do acolhimento de propostas e ocorrerá as **09h** (Horário de Brasília) do dia **08/04/2025**. **Local/Site: www.bnc.org.br/**, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras **"BNC". Edital/Site: www.bnc.org.br/** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br**.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:2CADA111

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 – SRP
Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90004/2025 SRP.** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Ar Condicionados de 9.000 BTU'S, a serem destinados as Secretarias do Munícipio de Major Izidoro-AL, nos termos do edital e anexos. **Data: 15/04/2025** às **09:30h. Local/Site: www.bnc.org.br/**, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras **"BNC". Edital/Site: www.bnc.org.br/** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2025 – SRP
Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90005/2025 SRP.** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Eletrodomésticos, a serem destinados as Secretarias do Munícipio de Major Izidoro-AL, nos termos do edital e anexos. **Data: 15/04/2025** às **14:00h. Local/Site: www.bnc.org.br/**, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras **"BNC". Edital/Site: www.bnc.org.br/** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025 – SRP
Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90006/2025 SRP.** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Informática, a serem destinados as Secretarias do Munícipio de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. **Data: 16/04/2025** às **09:30h. Local/Site: www.bnc.org.br/**, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras **"BNC". Edital/Site: www.bnc.org.br/** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – SRP
Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90007/2025 SRP.** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de veículos, Tipo A Ambulância, de Simples Remoção, destinados ao transporte por condição de caráter temporário ou permanente, em decúbito horizontal, de pacientes que não apresentem risco de vida, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. **Data: 16/04/2025** às **14:00h. Local/Site: www.bnc.org.br/**, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras **"BNC". Edital/Site: www.bnc.org.br/** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 – SRP
Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 90008/2025 SRP.** Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual e futura aquisição de água e gás para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as demandas das Secretárias do município de Major Izidoro/AL, nos termos do edital e anexos. **Data: 22/04/2025** às **09:30h. Local/Site: www.bnc.org.br/**, ambiente eletrônico do Bolsa Nacional de Compras **"BNC". Edital/Site: www.bnc.org.br/** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:98CE4FB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2025
Licitação/Modalidade/Nº: **Concorrência Eletrônica nº 90002/2025 – UASG 982787.** Tipo: Menor Preço/Maior Percentual de desconto. Modo/Disputa: Aberto e Fechado. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços da construção de uma Unidade Básica de Saúde, Porte 1, com área construída de 389,78m², localizada no Povoado Bezerra, do Município de Major Izidoro/AL, conforme número de proposta 12907.2330001/24-00 do Programa Requalifica UBS, nos termos do edital e anexos. **Data: 09/04/2025** às **09h. Local/Site: www.gov.br/compras/pt-br**, ambiente eletrônico do **Compras.Gov.Br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br** e **www.majorizidoro.al.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br.**

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:05FFBF3E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:03170015/2025;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material gráfico para atender as necessidades do Município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 03(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 24 de março de 2025.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:CC87C294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:03190001/2025;
Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos, para oportunizar a aquisição, fracionada e conforme demanda de passagens aéreas nacionais e internacionais (voos domésticos) e hospedagens para atender as necessidades do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 25 de março de 2025.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:54D93E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº:03200020/2025;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do Município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 3(três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: prefmaravilha.compras@gmail.com.

Maravilha/AL, 25 de março de 2025.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:396007CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 1803.001/2025.

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATO Nº **1803.001/2025.**
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **JANDILMA MENDES DA SILVA,** inscrita sob o CPF **056.329.024-20.**
Objeto: Contratação de **JANDILMA MENDES E BANDA** para prestação de serviços de apresentação artística, em evento que será realizado no bairro Barra Nova, em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R$2.000,00** (dois mil reais).
Data de Assinatura: 18 de março de 2025.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Signatários:
Jefferson Silva de Alcântara
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL– CONTRATANTE
Jandilma Mendes da Silva
JANDILMA MENDES – CONTRATADA

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:59905E3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 0108.001/2024

Partes: PMMD e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30.
Fundamento Legal: art. 124 e 125 da Lei Federal 14.133/21.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE
O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 0108.001/2024, consoantes razões apresentadas pela Superintendência de Transportes. Segue abaixo planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE INICIAL
1	Álcool Hidrato Comum	Litro	9.580
			QUANTIDADE A ADITIVAR
			2.395
			QUANTIDADE TOTAL FINAL
			11.975
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE INICIAL
2	Gasolina Comum	Litro	482.340,74
			QUANTIDADE A ADITIVAR
			120.585,18
			QUANTIDADE TOTAL FINAL
			602.925,92
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE INICIAL
3	Diesel S-10	Litro	467.419,56
			QUANTIDADE A ADITIVAR
			116.854,89
			QUANTIDADE TOTAL FINAL
			584.274,45
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE INICIAL
4	Diesel S-500	Litro	116.628
			QUANTIDADE A ADITIVAR
			29.157
			QUANTIDADE TOTAL FINAL
			145.785

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência do aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 1.609.969,40 (um milhão, seiscentos e nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2025.
Signatários:
André Luiz Barros da Silva
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Renata Nunes Ferreira
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:EA6A8A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0307.001/2023

Partes: PMMD e **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.750.478/0001-90.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA
Joselito Balbino da Silva – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:92C78A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 75, inciso I/II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **EMBRAGEO EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA,** inscrita no CNPJ N° 48.397.663/0001-18, com sede na Av. Barão Homem de Melo, n° 4386, Sala 402, Belo Horizonte/MG, no valor de R**$ 16.045,00(dezessete mil e quarenta e cinco reais**), para aquisição de equipamentos de estação total.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro, 20 de março de 2025

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:5F2D7FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0307.002/2023

Partes: PMMD e **FÊNIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.559/0001-63.
Fundamento Legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 10 (dez) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 10 de janeiro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
FÊNIX LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA – CONTRATADA
Matheus Esteves Lima – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:6A0B5D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 27 de março de 2025, às 10:00h, a sessão do seguinte pregão eletrônico: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 25 de março de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A3F62997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Diretoria Especial de Licitações vem comunicar aos interessados que retomará no dia 27 de março de 2025, às 10:00h, a sessão dos seguintes pregões eletrônicos: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ovos de chocolate. Tipo: Menor preço por item, na plataforma do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).
Marechal Deodoro/AL, 25 de março de 2025

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:48580F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 016.2/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 016/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
ROMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº **21.348.054/0001-12**
Rodolpho Muller Elias Feitosa da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Adriana Souza Costa

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sacolas
VALOR TOTAL: R$17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

EXTRATO DA ARP Nº 016.3/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N 016/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva
VSB REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº **30.415.366/0001-92**
Thiago Bernardi Araujo Leite
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador
Adriana Souza Costa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sacolas
VALOR TOTAL: R$ 37.328,00 (trinta e sete mil e trezentos e vinte e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:22E79971

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607.001/2024

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Telesil Engenharia LTDA, CNPJ sob n.º 01.637.593/0001-64
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, como também a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 1607.001/2024, proveniente da Concorrência nº 08/2024, cujo o objeto é a execução obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem de vias locais da Praia do Francês, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas. Por força deste aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R$ 79.162,23 (setenta e nove mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), perfazendo o percentual de 6,65% (0,06652288) sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, com a inclusão do acréscimo supracitado, o valor global do contrato passa a ser de R$ 1.269.162,23 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil e vinte e três centavos). Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por 04 (quatro) meses, contado do encerramento do prazo de vigência contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:
CLASSIFICAÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Munic. de Obras, Infraestrutura e Desenv. Urbano
Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
Programa: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação - Projeto atividade: 1048 - Pavimentação e drenagem - Programa Pró Estrada
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações

DATA DA ASSINATURA:
10 de março de 2025

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:A442FB49

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de MARIBONDO/AL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025, no dia 08/04/2025, às 09:00hrs, objetivando Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios do tipo (peixe congelado – Tilápia, Arroz e Leite de Coco) visando atender à população carente do Município de Maribondo - AL, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maribondo – AL. Outras informações e o edital, no site e no e-mail,www.licitacoes-e2.bb.com.br, cpl@maribondo.al.gov.br ou na sede da prefeitura Municipal de Maribondo/AL, no horário das 08:00hrs às 12:00 horas.
Maribondo – AL, 25 de março de 2025

LUIZ CARLOS PRESTES SIQUEIRA GOMES DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Sapucaia Dos Santos Junior
Código Identificador:491F831A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169 DE 25 DE MARÇO DE 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, auxílio doença a servidora **ELÚZIA ALMEIDA BRANDÃO**, matrícula 1401, ocupante do cargo de Agente de Endemias, portadora do CPF: 536.111.104-00, por período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 25 de março de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 25 de março de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:984C5F1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170 DE 25 DE MARÇO DE 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, readaptação de função laboral a servidora **JOSEANE DE BARROS NUNES**, matrícula 1454, portadora do CPF: 042.782.474-51, ocupante do cargo de GARI, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 21 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 25 de março de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 25 de março de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:67A93E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171 DE 25 DE MARÇO DE 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, readaptação de função laboral a servidora **JOSIVÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA BORGES**, matrícula 180, portadora do CPF: 028.454.874-01, ocupante do cargo de Professor A, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar de 21 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 25 de março de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 25 de março de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:CA4EFE3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172 DE 25 DE MARÇO DE 2025

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **ANA CLÁUDIA RAMOS DE ARAÚJO**, portadora do CPF: 870.970.604-68 e matrícula 342, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacional, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 21 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 25 de março de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 25 dias do mês de março de 2025.

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:43FC5237

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO

4º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 02/2021, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79 e o ESCRITÓRIO JURÍDICO: PADRÃO ASSESSORIA E CONSUTORIA TÉCNICA LTDA, sob nº 69.998.169/0001-89. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2021, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93. Assinatura: 14/02/2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:58F24B5A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO MATA GRANDE Nº 10/2025

Processo Nº 20250206.004
INEXIGIBILADE DE LICITAÇÃO 02/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL
CNPJ 12.226.205/0001-79
Contratado:FABRICA DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 04.337.695/0001-52
Objeto:Contratação de Show artístico musical da banda **SIMONE MENDES** para apresentação na Festa de Emancipação Política do município de Mata Grande-AL nos dias 21 de março de 2025.
Vigência: 90 (noventa dias)

Valor Global: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Celebrado em: 26/02/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Elizabete Aparecida Dezembro

CONTRATO MATA GRANDE Nº 11/2025

Processo Nº 20250206.004
INEXIGIBILADE DE LICITAÇÃO 02/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL
CNPJ 12.226.205/0001-79
Contratado: FAZMIDIA Publicidade e Eventos LTDA
CNPJ nº 25.321.806/0001-02
Objeto:Contratação de Show artístico musical da banda **CALCINHA PRETAS** para a apresentação na Festa de Emancipação Política do município de Mata Grande-AL no dia 21 de março de 2025.
Vigência: 90 (noventa dias)
Valor Global: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
Celebrado em: 06/03/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Francisco Felipe Elizeu Marques

CONTRATO MATA GRANDE Nº 12/2025

Processo Nº 20250206.004
INEXIGIBILADE DE LICITAÇÃO 02/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL
CNPJ 12.226.205/0001-79
Contratado:F. IVO DE MACEDO PRODUÇÂO DE EVENTOS DE FESTA LTDA
CNPJ nº27.141.623/0001-30
Objeto:Contratação de Show artístico musical da banda **THIAGO FREITAS** para a apresentação na Festa de Emancipação Política do município de Mata Grande-AL no dia 21 de março de 2025.
Vigência: 90 (noventa dias)
Valor Global: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)
Celebrado em: 18/02/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Fernando Ivo de Macedo

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:E4FA3F54

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO MATA GRANDE Nº 14/2025

Processo Nº 20250206.004
INEXIGIBILADE DE LICITAÇÃO 02/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL
CNPJ 12.226.205/0001-79
Contratado:ENCANTO PROMOÇÕES E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ nº 10.499.311/0001-09
Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda **ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA** para apresentação na Festa de Emancipação Políticado município de Mata Grande-AL nos dias 22 de março de 2025.
Vigência: 90 (noventa dias)
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Celebrado em: 18/02/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Ana Clara Sousa Rocha Almeida

CONTRATO MATA GRANDE Nº 13/2025

Processo Nº 20250206.004
INEXIGIBILADE DE LICITAÇÃO 02/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL
CNPJ 12.226.205/0001-79
Contratado:CRIATIVE MUSIC LTDA
CNPJ nº 08.648.622/0001-32
Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda **LEANDRO BORGES**para a apresentação naFesta de Emancipação Política do município de Mata Grande-AL no dia 22 de março de 2025.
Vigência: 90 (noventa dias)
Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Celebrado em: 18/02/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Ivanildo Medeiros Nunes

CONTRATO MATA GRANDE Nº 15/2025

Processo Nº 20250206.004
INEXIGIBILADE DE LICITAÇÃO 02/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL
CNPJ 12.226.205/0001-79
Contratado: ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)
CNPJ nº 23.352.122/0001-42
Objeto: Contratação de Show artístico musical da banda **COLO DE DEUS**para a apresentação naFesta de Emancipação Política do município de Mata Grande-AL no dia 22 de março de 2025.
Vigência: 90 (noventa dias)
Valor Global: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Celebrado em: 24/02/2025
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar eGuilherme Martins de Souza Ferreira

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:29283751

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Locação de Imóvel) Nº 022/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, AUTORIZA A INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2025, do Procedimento Administrativo n° 20250102.228, em conformidade com o artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor do Sr. Austergilio de Sá Cardoso, inscrito no CPF n° 20250102.228, no valor mensal de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), cujo objeto é a prestação de serviços de locação de imóvel particular para o regular funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade acima supracitado.
DETERMINOainda, que seja dada a devida publicidade legal, mediante os ditames da Lei n" 14.133/2021.
EM ATO CONTINUO, encaminha-se os autos a CPL para formalização do contrato conforme o caso, e que após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mata Grande-AL, 15 de janeiro de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:7E066F8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processonº20250102.228
Inexigibilidade de Licitação (Locação de Imóvel) nº22/2025
Locatário: Município de Mata Grande/AL
Locador: Austergilio de Sá Cardoso
CPF n°162.722.424-68

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da Secretaria Municipal de Assistência Social
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Mensal:R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Celebrado em:16/01/2025
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E AUSTERGILIO DE SA CARDOSO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:EA1CE55A

LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

PROCESSO N.º 20250120.030
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIARES DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, atendendo a art.14 da Lei Federal nº 11.947/2009, alterada pela Lei Federal nº 14.660/2023, Resoluções do FNDE relativas ao PNAE (20/2020 e 21/2021), art. 37 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.133/2021

Grupos Formais
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE SANTANA DO IPANEMA LTDA – CARSIL – CNPJ nº 12.250.650/0001-74:

ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
20	KG	1.000
27	KG	1.000

ASSOSIAÇÃO COMUNITÁRIO DO SÍTIO SERRA DO SOBRADO – CNPJ nº 01.035.794/0001-91:

ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
4	KG	1.000
5	PÉS	800
6	KG	300
10	KG	200
13	MAÇO	400
15	KG	500
16	MAÇO	800
18	KG	3.000
19	KG	800
23	KG	800
26	KG	1.200
29	KG	300
30	KG	1.000
33	KG	600
36	KG	300

ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTE QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDAS – CNPJ nº 34.890.268/0001-68:

ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
2	KG	1.200
3	KG	4.000
7	KG	5.000
8	KG	2.500
9	KG	800
11	KG	3.000
12	KG	2.000
14	KG	2.000
22	KG	2.000
24	KG	2.000
26	KG	1.200
27	KG	1.400
28	KG	1.500
30	KG	7.000
31	KG	2.000
37	KG	2.500

COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE – COOPERATIVA OURO NORDESTE – CNPJ nº 41.127.268/0001/76:

ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
2	KG	2.000
21	KG	500
25	KG	3.000
32	BANDEJA C/30	900
35	KG	1.000
39	KG	1.000

Fornecedor Individual
JOSÉ JEAN SANTOS DE MATOS – CPF nº 073.583.354-06:

ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	KG	200
4	KG	500
6	KG	150
8	KG	500
10	KG	200
16	MAÇO	200
17	MAÇO	800
22	KG	500
34	KG	200
36	KG	300
37	KG	500
38	KG	200

CÍCERO MARQUES DOS SANTOS – CPF nº 375.932.344-87:

ITEM	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	KG	200
4	KG	500
6	KG	150
13	MAÇO	400
15	KG	500

A Comissão de Contratação delibera por unanimidade de seus membros em abrir o prazo de **02 (dois) dias úteis** a contar da data da publicação, conforme constante no item **6.1** do edital para apresentação das amostras. O resultado da análise será publicado em 03 (três) dias úteis, após o prazo da apresentação das amostras.

Mata Grande/AL, 24 de março de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:A7675C01

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
Objeto: Registro de preços para aquisição de camas tipo beliche em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Matriz de Camaragibe/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de retomada:27/03/2025, às 10:00h (horário local).

Matriz de Camaragibe - Alagoas, 25 de março de 2025.

FERNANDO HENRIQUE LIMA CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jean Nascimento Dos Santos
Código Identificador:1F518224

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

A Prefeitura Municipal de Minador do Negrão/AL, convoca as empresas **P H FAUSTO JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 37.641.900/0001-28 e a **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**,

inscrição no CNPJ nº 51.600.250/0001-01, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis a partir desta CONVOCAÇÃO, assinar as Atas de Registro de Preços encaminhada pelo e-mail:cplminadordonegrao2021@gmail.com, referente ao Pregão Eletrônico n° 15/2024 cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE SERÃO UTILIZADOS CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MINADOR DO NEGRÃO DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021.
Minador do Negrão/AL, 25 de março de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:92C9E5CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
PORTARIA

PORTARIA FAPEN - No 005/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEN**, cujas atribuições estão definidas na Lei Municipal Complementar nº 09/2013.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo FAPEN.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários as exigências dos órgãos fiscalizadores.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, **PENSÃO POR MORTE**, conforme dispõe o parágrafo 23 da Emenda Constitucional 103/2019 c/c art. 5º da Lei Municipal Complementar nº 14/2022, em razão do falecimento da Sra. **MARLENE BATISTA DA SILVA**, servidora/segurada, pertencente ao quadro de servidores inativos do Município, ao seu esposo, **PEDRO BENTO DA SILVA,** portador de cédula de identidade RG nº 2.174.583 SSP/PE e do CPF nº 061.423.114-00.

Art. 2º - O valor dos proventos será equivalente a será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado, acrescido de 10% (dez), pontos percentuais.
.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativo a 08 de março de 2025.

Novo Lino (AL), em18 de março de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente – FAPEN

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE PROVENTOS

Os valores que deverão ser pagos a título de Pensão por Morte, em razão do falecimento de **MARLENE BATISTA DA SILVA**, concedida ao seu esposo, **PEDRO BENTO DA SILVA,** portador de cédula de identidade RG nº 2.174.583 SSP/PE e do CPF nº 061.423.114-00, serão equivalentes a 50 % (cinquenta por cento) do salário do servidor/segurado, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais.

Verba Valor
Vencimentos R$ 1.518,00
60% (sessenta por cento) dos vencimentos do **R$ 910,18**
Segurado falecido

Cumpre ressaltar que os proventos serão equivalentes a 60% dos proventos de aposentadoria que estavam sendo recebidos pela segurada falecida, porém, não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 201, da Constituição Federal.

Novo Lino (AL), em 18 de março de 2025.

MARQUELE MARIA SILVA SANTOS
Diretora Financeiro

Publicado por:
Petania Maria Laurindo
Código Identificador:9B8FAB4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986 **Prefeitura Municipal de Olho D´Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça Padre José de Souza Leite, nº 60– Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000,torna** público que requereu**ao IMA/AL**, a**AUTORIZAÇÃO, Construção de Campo de futebol Society no Município de Olho D'Água das Flores – AL, localizado na rua projetada s/n, bairro Maria Fernandes no Município de Olho D´Água das Flores - AL,**. NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:5F2D43EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986 **Prefeitura Municipal de Olho D´Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça José Amorim, 118 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000,torna** público que requereu**ao IMA/AL**, a**AUTORIZAÇÃO, Construção da Segunda Etapa do Mercado Público no Município de Olho d'Água das Flores/AL.**
. NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:A52C902D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 1014042/2024 QHEJ
Ata de Registro de Preços nº: 006/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 002-2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d' Água das Flores- AL.
Detentora: A Q ABREU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.136.774/0001-93 vencedora dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,11,16,25,26,28,29,31,32 no valor da proposta de R$ 889.517,82 (oitocentos e oitenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos).
Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026.

O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 21 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2FB46CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços
Processo nº: 1014042/2024 QHEJ
Ata de Registro de Preços nº: 007/2025
Pregão Eletrônico - SRP nº: 002-2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d' Água das Flores- AL.
Detentora: LUIZ ANTELMO SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.391.024/0001 – 07 vencedora dos lotes 13,14,17,18,21,22,23,24,27,30 no valor da proposta de R$ 904.795,56 (novecentos e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência: 21/03/2025 a 21/03/2026.
O inteiro teor desta Ata se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação. Olho d`Água das Flores - AL, 21 de março de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:AFD2491F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 28 de março, de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 25 de março, de 2025.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:F110B677

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementos.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 28 de março, de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 25 de março, de 2025.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:0684FE0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSANº 008/2025

AVISO DE AUTORIZAÇÃO
Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **008/2025**, referente ao Processo Administrativo nº **0207035/2025**. Objeto: Contratação para Prestação De Serviço De Programa De Monitoramento Dos Indicadores Da Saúde Para Suprir As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município Para Atendimento Da População Do Município De Palestina/Al. AUTORIZO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, em prol da empresa: **DATASYS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA** (CNPJ nº **30.983.690/0001-07**). Valor Total: **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).**, para que se produzam os devidos efeitos legais.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: **Contrato nº 020/2025.** Processo Licitatório nº **0207035/2025.** Contratação: **Dispensa 008/2025.** Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II). Contratado: **DATASYS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**(CNPJ nº **30.983.690/0001-07**). Objeto: Contratação para Prestação De Serviço De Programa De Monitoramento Dos Indicadores Da Saúde Para Suprir As Necessidades Da Secretaria De Saúde Do Município Para Atendimento Da População Do Município De Palestina/Al. Valor do Contrato: **R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)**. Vigência: **31 de dezembro de 2025.** Signatários: **José Djalma Gonçalves da Silva** e **Claudio Luiz Santos de Lima**.

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:03915975

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO ADM: Nº ° 01150018/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
Processo Adm: Nº ° 01150018/2025

Objeto:Registro de preços para aquisição material de limpeza e descartáveis, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Passo de Camaragibe/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 510.962,20(quinhentos e dez mil e novecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos):AL COMERCIO E SERVICOS LTDA(53634346000108) com os lotes: 2, 3, 26, 40, 44 no valor total de R$ 49.280,00 (quarenta e nove mil e duzentos e oitenta reais).IMPACTO COMERCIAL LTDA(54540842000165) com os lotes: 7, 10, 11, 15, 16, 21, 22, 33, 38, 49, 53, 55, 73, 78, 86, 92, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 104 no valor total de R$ 79.506,80 (setenta e nove mil e quinhentos e seis reais e oitenta centavos).DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com os lotes: 1, 4, 5, 12, 13, 17, 25, 27, 34, 35, 36, 43, 60, 62, 98 no valor total de R$ 112.959,60 (cento e doze mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).A MARTINS LTDA(53614094000155) com os lotes: 23, 28, 29, 41, 50, 51, 61, 63, 67, 68, 72, 83, 105 no valor total de R$ 52.386,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e seis reais).EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA(50785036000104) com os lotes: 14, 37 no valor total de R$ 11.212,40 (onze mil e duzentos e doze reais e quarenta centavos).G P DA SILVA COMERCIO(50944371000108) com os lotes: 8, 18, 24, 39, 42, 45, 69, 81, 89, 93, 102, 103 no valor total de R$ 68.927,80 (sessenta e oito mil e novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES(26196404000196) com os lotes: 20, 30, 31, 32, 47, 48, 52, 54, 57, 58, 59, 65, 66, 70, 71, 74, 80, 82, 88, 90, 91, 97 no valor total de R$ 77.707,70 (setenta e sete mil e setecentos e sete reais e setenta centavos).CITY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA(48256518000117) com os lotes: 19 no valor total de R$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA(09200788000154) com os lotes: 9, 79 no valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).P H FAUSTO JUNIOR(37641900000128) com os lotes: 6, 56, 64, 76, 84, 85, 87 no valor total de R$ 10.616,90 (dez mil e seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA(02889655000198) com os lotes: 46, 75, 77 no valor total de R$ 3.165,00 (três mil e cento e sessenta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PASSO DE CAMARAGIBE (AL), terça-feira, 25 de março de 2025

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:735223A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº306/2025 (DE 25 DE MARÇO DE 2025)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 25, 26 e 27 da legislação municipal n° 317/2005 que rege o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, bem como a necessidade de recomposição integral da composição do conselho para aprimorar sua governança e alinhá-lo às diretrizes da atual administração municipal:
CONSIDERANDO a importância da atuação do COMTUR na formulação e execução da política municipal de turismo, devendo ser composta por representantes do poder público Municipal, do setor privado e da sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO a importância da atuação do COMTUR na formulação e execução da política municipal de turismo;

CONSIDERANDO que a gestão do turismo municipal demanda um conselho atuante, alinhado às políticas públicas de desenvolvimento sustentável, promovendo a participação ativa da iniciativa privada e da sociedade civil no fomento do setor;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir que os membros do COMTUR representem de maneira adequada e eficaz o setor produtivo e a cadeia do turismo no Município de Pilar/AL, integrando setores públicos e privados;

CONSIDERANDO a importância do COMTUR na integração entre os setores público e privado, na proposição de diretrizes e na implementação de ações voltadas ao desenvolvimento turístico, necessitando, portanto, de uma estrutura coesa e representativa;

CONSIDERANDO que a nomeação dos novos membros do COMTUR foi definida após a realização da Reunião de Recomposição do Conselho, na qual foram estabelecidos os representantes dos setores envolvidos, conforme os critérios legais e o compromisso com o desenvolvimento sustentável do turismo local.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, nos termos da legislação vigente, os seguintes membros:
I - MEMBROS NATOS
1 - Tasso Ramon Duarte – Secretário Municipal de Turismo e Eventos (Presidente)
2 - Clarissa Canuto de Mendonça – Diretora de Turismo (Vice-Presidente)
3 - Roseane Camelo Soares – Diretora de Eventos
II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
Secretaria de Meio Ambiente:
Titular: Lais Eugênia Vieira da Silva Coimbra
Suplente: Pedro Henrique de Souza Mendonça Lobo
Câmara Municipal do Pilar
Titular: Mario Rafael de Farias Lages
Suplente: Joceli Bruno Berta
Casa da Cultura:
Titular: Ruthneia Correia Camelo
Suplente: Dilma da Silva
Banco Pop:
Titular: Maria Deuza de Farias Lages
Suplente: Izabelle de Fatima Farias Lages
SMTT e Secretaria de Infraestrutura
Titular: Gilson da Silva Oliveira
Suplente: José Daniel de Oliveira Santos
III - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Associação dos Pescadores:
Titular: Sivaldo de Lima de Araújo
Suplente: Sandro Alex Lima Araújo
Instituto de Capacitação e Desenvolvimento Social e Associação Mãos que Transformam
Titular: Marcia Andrea dos Santos Balbino
Suplente: Talma Correia Zaidan Guedes Cabral
ASMOTAP E AMFAP:
Titular: Marcondes da Silva
Suplente: Edmilson José da Silva
IV - REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA
Bares e Restaurantes:
Titular: Ana Thamiris Carvalho Santos
Suplente: Angela Maria da Silva Freitas
Agências de Viagem:
Titular: Wayne dos Santos Leite Amorim
Suplente: Everton Luiz Santos de Lima

Art. 2º O mandato dos membros nomeados terá vigência conforme as disposições legais aplicáveis, podendo ser reconduzidos ou substituídos por ato do Poder Executivo, nos termos do artigo 27 da Lei municipal n° 317/2005.
Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 25 (vigésimo quarto) dia do mês de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:C84022A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de manutenção de Veículos visando atender as necessidades do Município de Pindoba/AL**.** O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 26 de março de 2025 a 01 de abril de2025**.**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD, deverá ser solicitado através do e-mail: compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0313-0001/2025.

Pindoba/AL, 25 de março de 2025.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:E1A356D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 92/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o Sr. **LUCAS BEZERRA FREIRE,** portador do CPF nº 106.785.614-51, para o cargo em comissão, **COORDENADOR – COE – 1** , junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º O nomeado ficará sujeito ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais em cargos em comissão, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 03 fevereiro de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 25 de março de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:2C498EBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 93/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, o Sr. **MARCOS AURELIO MATOS DE CIRQUEIRA,** portador do CPF nº 163.428.444-53, para o cargo em comissão, **GERENTE – GTR - 3**, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º O nomeado ficará sujeito ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais em cargos em comissão, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 25 de março de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:7FCC86B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 94/2025 - GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Designa, o Sr. **RONNALDO FERNANDES COSTA FILHO**, portador do CPF nº 051.105.274-07, para o cargo de **DIRETOR DE ASSISTÊNCIA TÊCNICA RURAL**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º O nomeado ficará sujeito ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 03 de março de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 25 de março de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:07180444

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025-SRP
A Divisão de Licitações do Município de Poço das Trincheiras/AL, torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 08/2025, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de arroz e leite de coco para a semana santa, cujo edital sofreu alterações. A sessão pública ocorrerá no dia 08 de abril de 2025, às 14:00hs (horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:AEB3D3D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

Extrato de Contrato nº 018/2025. Adesão de n. 02/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 27.390.230/0001-60. Contratado: J G FEITOSA FOGUETERIA, inscrita no CNPJ sob o n. 10.585.947/0001-65. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifícios para atender as necessidades do município de Porto Calvo/AL. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 6.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.00.0000 - Material de Consumo. Valor R$ 107.610,00. Data da assinatura: 21/02/2025. Prazo de vigência: de 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Gabinete da Prefeita de Porto Calvo/AL, 25 de março de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D5811FFC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2025. Pregão Eletrônico 001/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Fornecedor Registrado: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 26.958.780/0001-70. Objeto: registro de preços para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO CALVO/AL. O valor global ficou definido em R$ 263.185,10. Data da assinatura: 20/03/2025. Fundamentação Lei nº 14.133/2021. Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL. Porto Calvo/AL, 25 de março de 2025.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D064B742

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
PORTARIA Nº 0017/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO PORTOPREV** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo PORTOPREV.
RESOLVE:

Art.1o - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o Artigo 3° na Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 32 da Lei Municipal no 1155/2021, a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LACERDA,** em razão do falecimento do servidor e segurado do PORTOPREVI, o Sr. **MARIO JORGE LACERDA DA SILVA**, portador do CPF nº 163.212.604-44, que exercia o cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Os proventos serão equivalentes a 50% (cinquenta por cento) do salário do servidor, acrescido de 10 (dez) pontos percentuais, todavia, cumpre ressaltar, que os proventos não poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do § 2° do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 24 de outubro de 2024.

Cumpre-se e Publique-se.

Porto Calvo/AL, 19 de novembro de 2024.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeito

JOÃO LOURENÇO DA SILVA
Diretor Presidente - PORTOPREV

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:EF8E04C3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 40/2025 – PE

CONTRATO N° 40/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023 – 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: M. Z. BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. VALOR: R$ 40.465,62 (quarenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). CELEBRAÇÃO: 19/03/2025. Vigência: 03 (três) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19, das Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 25 de março de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B8FF1466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 39/2025 – PE

CONTRATO N° 39/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023 – 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. VALOR: R$ 784.277,96 (setecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos). CELEBRAÇÃO: 18/03/2025. Vigência: 03 (três) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19, das Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 25 de março de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:B62AE104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 42/2025 – PE

CONTRATO N° 42/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023 – 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: MARIA I. M. P. CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.548.258/0001-98. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. VALOR: R$ 173.833,98 (cento e setenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos). CELEBRAÇÃO: 24/03/2025. Vigência: 03 (três) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19, das Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 25 de março de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:3EF9BE9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 41/2025 – PE

CONTRATO N° 41/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023 – 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.859.799/0001-62. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. VALOR: R$ 1.181.336,80 (um milhão, cento e oitenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). CELEBRAÇÃO: 19/03/2025. Vigência: 03 (três) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19, das Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 25 de março de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:D3FCFE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90001/2025 – 017, N° 90001/2025 – 004, N° 90001/2025 – 013 e N° 90001/2025 – 008.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição de Material de Expediente.
CONTRATADAS:
INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.759.849/0001-95, VALOR: R$ 115,00 (cento e quinze reais);
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 40.061.199/0001-82, VALOR: R$ 44.848,88 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos);
LÁZARO BEZERRA SOARES ME, inscrita no CNPJ sob n° 06.088.333/0001-09, VALOR: R$ 1.373,38 (mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos);
57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI, inscrita no CNPJ sob nº 57.138.776/0001-90, VALOR: R$ 10.469,40 (dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos);
CELEBRAÇÃO: 21/03/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 25 de março de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:E100195D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 43/2025 – PE

CONTRATO N° 43/2025 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2023 – 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: HEALTH NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.657.870/0001-94. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar. VALOR: R$ 13.163,04 (treze mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos). CELEBRAÇÃO: 25/03/2025. Vigência: 03 (três) meses, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Decreto Federal n° 10.024/19, das Leis n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 25 de março de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:4016B974

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE RIO LARGO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Rio Largo por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, com endereço na Rua Napoleão Viana S/N, Galeria Napoli, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, CEP 57.100.000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.168/0001-20, doravante denominada Administração Pública, neste ato representado pelo Prefeito PEDRO CARLOS DA SILVA NETO, e a Associação Comercial e Empresarial de Rio Largo – ACERIL organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Dona Judith Paiva – Centro, Rio Largo/AL, CEP 57.100-00, inscrita no CNPJ sob o número 18.972.390/0001-27, neste ato representada pela sua Presidente, a Sra. MARIA ADRIANA FIRMINO DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) Chácara São Bento, quadra F , 07 - Avenida Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, CEP: 57.100-00 portador (a) da Carteira de Identidade nº 200xxxxxxxx57 Órgão Expedidor SSP/AL e CPF nº 023.xxx.xxx-02, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, tendo em vista o que consta do Processo n. 03180009/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto viabilizar a realização de um evento especial em celebração ao Mês da Mulher. A iniciativa terá caráter inclusivo e será aberta ao público, com a expectativa de atender aproximadamente 600 mulheres, incluindo servidoras municipais e cidadãs em geral. O evento será conduzido conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, promovendo a valorização feminina, o empreendedorismo e a igualdade de gênero.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROJETO BÁSICO
2.1. Para o alcance do objeto pactuado, os participes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente TERMO DE FOMENTO, bem como toda documentação técnica que dele resulte.

Subcláusula única. Os ajustes no Projeto Básico serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, caput, do ar go 43, do Decreto n. 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao TERMO DE FOMENTO, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

3.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**:
a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste TERMO DE FOMENTO, com o Plano de Trabalho aprovado;
b) repassar os recursos financeiros à OSCIP nos termos estabelecidos neste instrumento
c) publicar no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas o extrato deste TERMO DE FOMENTO e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
d) criar Comissão de Avaliação para este TERMO DE FOMENTO, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um da OSCIP, um do INTERVENIENTE e um indicado pela comunidade a ser contemplada pela proposta;
e) prestar o apoio e a orientação necessários à OSCIP para que seja alcançado o objeto deste TERMO DE FOMENTO em toda sua extensão;
Subcláusula primeira: O monitoramento e a avaliação da Parceria pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA funcionarão da seguinte forma:
A Prefeitura Municipal De Rio Largo estabelecerá o dia, o local e o horário onde ocorrerá o evento;
Sempre que necessário, a ACERIL deverá fornecer informações ao órgão municipal sempre que solicitado;
A ACERIL deverá ainda preencher e atestas as planilhas de monitoramento disponibilizadas pelo órgão;
A execução do Termo de Cooperação será mensurada por meio da meta quantitativa abaixo:

META	INDICADOR
Aprovação de 80% dos relatórios apresentados (mínimo de 5 relatórios).	Nº de relatórios apresentados

Subcláusula segunda. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, devendo no ficar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
4.1. Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
I. executar o objeto da parceria de TERMO DE FOMENTO com o Projeto Básico, observado o disposto neste instrumento, na Lei n° 13.019/2014, no Decreto n. 8.726, de 2016 e nos demais atos norma vos aplicáveis;
II. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;
III. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria;
IV. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução a parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto; e
V. apresentar o Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 dias após o término da vigência deste instrumento.
VI. g) movimentar os recursos financeiros, objeto deste TERMO DE FOMENTO, em conta bancária específica indicada

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS
5.1. Para a execução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO haverá transferência de recursos entre os PARTÍCIPES, no valor pactuado e aprovado no plano de trabalho, qual seja, R$ 19.782,50 (dezenove mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS
6.1. Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão quaisquer ônus aos PARTÍCIPES.
7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VIGÊNCIA
7.1. O prazo de vigência deste TERMO DE FOMENTO será de 1 (um) mês a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas condições previstas no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016, mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, desde que autorizada pela Administração Pública, ou por proposta da Administração Pública e respectiva anuência da OSC, formulada, no mínimo, 5 (cinco) dias antes do seu término.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
8.1. Este TERMO DE FOMENTO poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou em face de superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda por conveniência de qualquer um dos PARTÍCIPES, mediante notificação, por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
9. CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1. O presente TERMO DE FOMENTO poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, exceto no tocante a seu objeto, devendo os casos omissos serem resolvidos pelos PARTÍCIPES.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
10.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentará o Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento, prorrogável por 30 (trinta) dias, a critério do administrador público. **Subcláusula primeira -** O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:
I - descrição das ações desenvolvidas para a execução do objeto, para demonstrar o alcance dos resultados esperados;
II - documentos de comprovação da execução do objeto, tais como lista de frequência e fotos da execução do objeto;
III - documentos de comprovação do cumprimento de suas responsabilidades quanto aos direitos intelectuais dos bens decorrentes da execução da parceria, se for caso.
Subcláusula segunda - A competência para a apreciação do Relatório de Execução do Objeto é da autoridade competente para celebrar a parceria, com possibilidade de delegação.
Subcláusula terceira - Caso o cumprimento das responsabilidades já esteja comprovado no processo pela existência de documentação suficiente apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou pelo teor de documento técnico oficial produzido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA atestando a execução do objeto, o administrador público poderá decidir pelo imediato arquivamento do processo, sem necessidade de apresentação do Relatório de Execução do Objeto.
Subcláusula quarta - A apreciação do Relatório de Execução do Objeto ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.
I - O prazo de análise poderá ser prorrogado, mediante decisão motivada.
II - O transcurso do prazo sem que o relatório tenha sido apreciado:
a) não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias; b) não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras ou punitivas pela inexecução do objeto.
Subcláusula quinta - Caso o Relatório de Execução do Objeto e o conjunto de documentos existentes no processo não sejam suficientes para comprovar a execução do objeto da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá decidir pela aplicação das sanções previstas na Lei n. 13.019/2014 ou pela adoção de outras providências previstas em legislação específica, garantida a oportunidade de defesa prévia.
Subcláusula sexta - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação do Relatório de Execução do Objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES
11.1. A execução deste TERMO DE FOMENTO, do Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto n. 8.726, de 2016 ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das sanções previstas nesses diplomas normativos.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA, DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO
12.1. Este TERMO DE FOMENTO terá eficácia a partir de sua assinatura, devendo a Administração Pública publicar seu extrato no Diário Oficial, nos termos do artigo 38 da Lei n. 13.019, de 2014.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO
13.1. As controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO DE FOMENTO que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os participes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico competente, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, no art. 88 do Decreto nº 8.726, de 2016, e em Ato do Advogado-Geral da União.
Subcláusula Única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa será competente para dirimir as questões decorrentes deste TERMO DE FOMENTO o foro da Justiça Estadual de Rio Largo.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelos participes.

Rio Largo, 25 de março de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito

_____
Presidente
Aceril

Publicado por:
Wesley José de Araújo Silva
Código Identificador:01FCBA45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Credenciamento nº 04/2024

A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos do Município de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade CREDENCIAMENTO nº 04/2024, como segue:

1 - HABILITAÇÃO dos Microempreendedores Individuais:
10º Felipe Augusto de Souza Xavier, CNPJ nº 37.316.236/0001-41
11º Fabiola Aquino de Carvalho, CNPJ nº02.858.671/0001-13;

Pela regularidade no atendimento das exigências.

Outrossim, a DLCP informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para a interposição de recursos administrativos. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder Executivo para fins de Homologação.

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Diretor da DLCP

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:359BEBA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

FUPA - FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 002/2025

DO OBJETO:
O presente instrumento se refere a contratação de serviço especializado na prestação de serviços técnicos de ASSESSORIA TÉCNICA/JURÍDICA ao Regime Próprio de Previdência do Município de Santana do Mundaú – AL., em 12 (doze) meses, para o Fundo de Pensões e Aposentadorias de Santana do Mundaú – FUPA.

DO CONTRATADO:
JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA) inscrita no CNPJ sob o n.º 25.172.959/0001-35, e estabelecida na R FRANCISCO FRANCA DE OLIVEIRA, s/n, Central, Pesqueira/PE, CEP: 55.200-000, endereço eletrônico jjuniorfranca@gmail.com, representada pelo(a) Sr(a) Jorival França de Oliveira Júnior, inscrito(a) no CPF sob o n. 625.048.604-63.

DO VALOR:

O valor global é de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, totalizando um valor global de R$ 42.000,00, (quarenta e dois mil reais).**

DA BASE LEGAL:
art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do fornecimento, configurando hipótese de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto **JORIVAL FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**) inscrita no CNPJ sob o n.º 25.172.959/0001-35, e estabelecida na R FRANCISCO FRANCA DE OLIVEIRA, s/n, Central, Pesqueira/PE, CEP: 55.200-000.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas Dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no artigo 5º, "caput" da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.
Santana do Mundaú/AL, 25 de março de 2025.

NAELSON FERREIRA DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7A8A333D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

Extrato de Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 001/2023. Partes: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84 e MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22. Objeto: 1.1.1. O valor global do Termo de Contrato, que era de R$ 513.744,80 (quinhentos e treze mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), passa a ser de R$ 642.087,14 (seiscentos e quarenta e dois mil e oitenta e sete reais e catorze centavos), em razão de acréscimo no quantitativo equivalente a 24,98%. Data da assinatura: 25/03/2025. Signatários: André Luiz Góes Castro, Prefeito e Paulo Guilherme Ataíde Acioli, Representante Legal. Santana do Mundaú/AL, 25 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:E7D59490

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 69/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO N° 69/2025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o IMÓVEL RURAL que adiante menciona e adota providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade do imóvel localizado no Povoado Baixa Grande, Zona Rural, deste município, para construção de um Campo Society, que muito beneficiará a toda população local.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público envolvido na obra a ser edificada e a inexistência de imóvel pertencente ao Poder Público municipal localizado nesta localidade;

DECRETA

Art. 1o - É declarado de utilidade pública o imóvel localizado no Povoado Antas, zona rural, neste município de São José da Tapera, de propriedade da Sra. Maria Rosália de Jesus, inscrita no CPF nº 696.893.854-53.

§1º - O imóvel objeto da presente desapropriação, tem forma poligonal com as características, dimensões e confrontações conforme memorial descritivo em anexo.

§2º - O imóvel que possui um terreno com uma área que possui 46,00m de frente, 44,00m Sul, 68,00 m lado direito, 68,00 m lado esquerdo, totalizando uma área de **3.060,00m²** (três mil, sessenta metros quadrados).

Art. 2o - O imóvel será utilizado para construção de 01 (um) Campo Society.

Art. 3o - O imóvel objeto do presente Decreto foi avaliado pela Comissão Permanente de Avaliação do Município, em R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme Laudo Técnico Pericial.

Art. 4o - A habilitação referida no artigo anterior far-se-á perante a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 5o - As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente,

04.122.0011.1012 – AQUISIÇÃO E/OU DESAP. DE TERRENOS E OUTROS IMOVEIS PARA EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, elemento de despesas 3.4.4.9.0.61.00.00.00.0000 – Aquisição de imóveis, unidade 0019, Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo.

Art. 6º - A Procuradoria Geral do Município promoverá as providências indispensáveis ao ingresso do imóvel no patrimônio do Município de São José da Tapera.

Art. 7° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do municipio de São José da Tapera/AL, em 27 de fevereiro
de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que o Decreto n° 069/2025-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:8CC10E1F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (CORRELATOS HOSPITALARES)

Pregão Eletrônico Nº 02/2025 Tipo: MENOR PREÇO, POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Correlatos Hospitalares, destinados atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL.
DATA, HORA E LOCAL: Dia 11 de abril de 2025, às 08h, (Horário de Brasília) https://bnc.org.br
São Sebastião - AL, 25 de março de 2025.

WELVIS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:05A75522

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº. **29/2025** Inexigibilidade nº **06/2025**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 14.133/2021 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Educação no referido processo, AUTORIZA a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública., assim atendendedo as necessidaades da Secretaria Municipal de Administração, através de seu representante legal para prestação dos serviços, através da **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ: 07.797.967/0001-95, com sede à R Izabel a Redentora, nº 2356, Edif Loewen, Sala 117, Centro, São José dos Pinhais, CEP: 83.005.010, representada pelo Senhor Rudimar Barbosa dos Reis, Brasileiro, Empresário CPF Nº 574.460.249-68 RG Nº 40867635 SESP PR com fundamento no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. O VALOR TOTAL É DE R$ 12.300,00 (Doze Mil e Trezentos Reais).

São Sebastião/AL, 25 de março de 2025

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:BC6FB75B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2025

Fundamento Legal: Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Contratado: **GOMES PEREIRA ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob nº 07.270.919/0001-44**

Objeto: Contratação de escritório jurídico cuja principal finalidade, consiste no levantamento e repartição da compensação financeira ao município face a queda na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, condicionado à cláusula "ad exitum".

Valor Global: R$ 0,20 (vinte centavos), para cada R$ 1,00 (um real) recuperado, condicionada à Cláusula "ad exitum".

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados nos termos da Lei 14.133/2021, ou **até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma** e o recebimento dos valores devidos em razão da propositura da ação executiva

Firmado Em: 19/03/2025

Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Rubens Marcelo Pereira da Silva

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:DAA0D5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa fornecedora de pneus e acessórios para a frota de veículos, caminhões e máquinas operacionais, destinados a atender as do Município de Satuba/AL.

Tipo: Menor preço – Item

Data e hora da sessão de disputa: **08/04/2025, às 09:00h (horário de Brasília).**

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 25 de março de 2025.

FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B8479CD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TANQUE D'ARCA/AL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025
(Processo Administrativo nº 618/2025)
O Município de Tanque D'Arca/AL, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de aquisição e aplicação de películas fumê nos ônibus escolares do municipio, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.13 3/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 31/03/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço global.
O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: www.tanquedarca.al.gov.br.
A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cpltanquedarcaal@gmail.com, até a data limite.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:267D7DD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - ALUGUEL IMÓVEL
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

O município de Taquarana, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, torna público o presente Chamamento para fins de locação de imóvel destinado às atividades administrativas e operacionais desta Secretaria. Os interessados em participar deste processo devem atentar-se aos seguintes detalhes:
Prazo para Envio e Recebimento de Propostas: 3 dias úteis a contar da data desta publicação.
Edital: O Edital poderá ser consultado através do sítio eletrônico do município:
https://transparencia.taquarana.al.gov.br/licitacao/licitacao.php
Envio da documentação exigida em Edital: O envio será feito via correio eletrônico: cpltaquarana@gmail.com, dentro do prazo acima informado.
Contamos com a participação de todos que possam atender às especificações técnicas e colaborar com o desenvolvimento de nossa cidade.

Taquarana-AL, 25 de março de 2025.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:0E5C947A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 588, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Coruripe/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Iza Ferreira da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.529.8##-##, sob matrícula nº 26657, ocupante do cargo de Professora 25h, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Coruripe/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de Coruripe/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:422B7BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 589, DE 25 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de São Miguel dos Campos/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Adenilda Alves de Mendonça, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.707.7##-##, sob matrícula nº 26778, ocupante do cargo de Professora 25h, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de São Miguel dos Campos/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de São Miguel dos Campos/AL e Teotônio Vilela/AL, os

convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:46F2627C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 590, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Marechal Deodoro da Fonseca/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Manoella Nadja de Vasconcelos, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.503.3##-##, sob matrícula nº 537, ocupante do cargo de Professora 25h, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Marechal Deodoro da Fonseca/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de Marechal Deodoro da Fonseca/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:124ED154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 591, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED de Teotônio Vilela/AL;

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Palmeiras dos Índios/AL;

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora pública efetiva, a Sra. Marileide Inocêncio da Silva Fernandes, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.457.1##-##, sob matrícula nº 24112, ocupante do cargo de Professora 25h, lotada no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de Palmeiras dos Índios/AL.

Art. 2º - Conforme Cláusula Sexta do Termo de Convênio entre o Município de Palmeiras dos Índios/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 25 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:80AB3883

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Coruripe/AL.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e o **MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.230/0001-47, com sede administrativa, Praça Dr. Castro Azevedo, 47 - Centro, Coruripe - AL, 57230-000- Brasil, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcelo Beltrão Siqueira**, adiante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 14.113/2021, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 184 e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

De logo, ficam cedidos ao **Município de Coruripe/AL**, a servidora relacionada no Anexo I deste instrumento, em contrapartida fica cedida ao **Município de Teotônio Vilela/AL**, a servidora relacionada no Anexo II deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 14.113/2021, no artigo 184 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação dos servidores cedidos será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- Os servidores cedidos com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Teotônio Vilela/AL que tratam o § 2º deverão ocorrer na seguinte conta: **Nome**: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela; **CNPJ**: 10.440.085/0001-82; **Banco**: 001 – Branco do Brasil; **Agência**: 3721-4 – Teotônio Vilela/AL; **Conta Corrente**: 27020-2.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Coruripe/AL que tratam o § 2º deverão ocorrer na conta Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Coruripe, a ser especificada através de ofício ao Município de Teotônio Vilela/AL.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 9º- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§11- Os CONVENENTES, poderam a qualquer momento solicitar informações funcionais dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Teotônio Vilela-AL, 10 de março de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL ***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA*** Prefeito Primeiro Convenente	Município de Coruripe/AL ***MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA*** Prefeito Segundo Convenente

Testemunhas:

1ª._____ CPF nº. _____

2ª_____ CPF nº. _____

ANEXO I

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE CORURIPE/AL.

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
IZA FERREIRA DA SILVA	087.529.834-63	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
CRISTIANA DOS SANTOS IRMÃO	956.909.484-20	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:1DE30B83

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Marechal Deodoro da Fonseca/AL.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e o **MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO DA FONSECA/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.275/0001-58, com sede administrativa, R. Dr. Taváres Bastos, 55, Centro. CEP. 57160-000 Mal. Deodoro/AL - Brasil, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **André Luiz Barros da Silva**, adiante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 14.113/2021, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 184 e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

De logo, ficam cedidos ao **Município de Marechal Deodoro da Fonseca/AL**, a servidora relacionada no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 14.113/2021, no artigo 184 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação dos servidores cedidos será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- Os servidores cedidos com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Teotônio Vilela/AL que tratam o § 2º deverão ocorrer na seguinte conta: **Nome**: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela; **CNPJ**: 10.440.085/0001-82; **Banco**: 001 – Branco do Brasil; **Agência**: 3721-4 – Teotônio Vilela/AL; **Conta Corrente**: 27020-2.

Em caso cessão realizadas pelo cessionário ao o órgão cedente, os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos que tratam o § 2º deverão ocorrer na conta Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marechal Deodoro da Fonseca, a ser especificada através de ofício ao Município de Teotônio Vilela/AL.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 9º- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§11- Os CONVENENTES, poderam a qualquer momento solicitar informações funcionais dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Teotônio Vilela-AL, 10 de março de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL	Marechal Deodoro da Fonseca/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	***ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA***
Prefeito	Prefeito
Primeiro Convenente	Segundo Convenente

Testemunhas:

1ª._____ CPF nº. _____

2ª_____ CPF nº. _____

ANEXO I

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO DA FONSECA/AL.

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
MANOELLA NADJA DE VASCONCELOS	025.503.394-01	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:71265C89

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de Palmeira dos índios/AL.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98, com sede administrativa,Praça da Independência, n.º 34 – Centro – CEP 57.600-010 - Brasil, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Luisa Julia Duarte**, adiante denominado **SEGUNDO**

CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 14.113/2021, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 184 e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

De logo, ficam cedida ao **Município de Palmeira dos índios/AL**, a servidora relacionada no Anexo I deste instrumento, em contrapartida fica cedida ao **Município de Teotônio Vilela/AL**, a servidora relacionada no Anexo II deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 14.113/2021, no artigo 184 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação dos servidores cedidos será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- Os servidores cedidos com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Teotônio Vilela/AL que tratam o § 2º deverão ocorrer na seguinte conta: **Nome**: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela; **CNPJ**: 10.440.085/0001-82; **Banco**: 001 – Branco do Brasil; **Agência**: 3721-4 – Teotônio Vilela/AL; **Conta Corrente**: 27020-2.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Palmeira dos índios/AL, que tratam o § 2º deverão ocorrer na conta Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmeira dos índios, a ser especificada através de ofício ao Município de Teotônio Vilela/AL.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 9º- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§11- Os CONVENENTES, poderam a qualquer momento solicitar informações funcionais dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Teotônio Vilela-AL, 10 de março de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL	Município de Palmeira dos Índios/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	***LUISA JULIA DUARTE***
Prefeito	Prefeita
Primeiro Convenente	Segundo Convenente

Testemunhas:

1ª._____ CPF nº. _____

2ª_____ CPF nº. _____

ANEXO I

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL.

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
MARILEIDE INOCÊNCIO DA SILVA FERNANDES	067.457.124-07	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
ARIANA PEREIRA DA SILVA	085.816.544-95	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:8615B197

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO

Convênio que entre si celebram o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de São Miguel dos Campos/AL.

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.222/0001-09, com sede administrativa,Av. Dep. Dinei Tôrres - Lot. Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos - AL, 57240-300 - Brasil, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. George Clemente Vieira**, adiante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com os termos e cláusulas que seguem, o qual se regerá pela Lei nº 14.113/2021, e alterações posteriores, em geral pelo disposto em seu art. 184 e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, para prestarem serviços nos seus órgãos, mediante requisição do **CESSIONÁRIO** e disponibilidade do **CEDENTE**.

Parágrafo Único- A cessão do(a) servidor(a) requisitado(a) deverá ser com ônus do vencimento para o órgão **CESSIONÁRIO**, cabendo ao **CEDENTE** autorizar a forma da cessão.

De logo, ficam cedida ao **Município de São Miguel dos Campos/AL**, a servidora relacionada no Anexo I deste instrumento, em contrapartida fica cedida ao **Município de Teotônio Vilela/AL**, a servidora relacionada no Anexo II deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente instrumento tem lastro na Lei 14.113/2021, no artigo 184 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução do objeto deste Convênio, as partes acordam o seguinte:

§ 1º- a designação dos servidores cedidos será formalizada mediante requisição pelo **CESSIONÁRIO** e aprovação pelo **CEDENTE**;

§ 2º- Os servidores cedidos com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de Teotônio Vilela/AL que tratam o § 2º deverão ocorrer na seguinte conta: **Nome**: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela; **CNPJ**: 10.440.085/0001-82; **Banco**: 001 – Branco do Brasil; **Agência**: 3721-4 – Teotônio Vilela/AL; **Conta Corrente**: 27020-2.

Os recolhimentos dos encargos sociais dos servidores cedidos pelo Município de São Miguel dos Campos/AL que tratam o § 2º deverão ocorrer na conta Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Miguel dos Campos, a ser especificada através de ofício ao Município de Teotônio Vilela/AL.

§ 3º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Município de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo CEDENTE.

§ 4º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu Município de origem.

§ 5º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 6º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 7º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 8º- Os(As) servidores(as) cedidos(as) com base neste Convênio, além dos princípios e normas próprias da Administração Pública, das regras constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do órgão CEDENTE, ficam também sujeitos aos regulamentos internos e normas de serviços do CESSIONÁRIO.

§ 9º- O(A) servidor(a) cedido(a) para exercício de cargo de provimento em comissão ou de Secretário Municipal, poderá perceber o valor da remuneração ou subsídio do respectivo cargo a ser ocupado.

§11- Os CONVENENTES, poderam a qualquer momento solicitar informações funcionais dos servidores cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá sua vigência 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do presente Convênio correrão a contas das dotações orçamentárias dos respectivos Convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Poderão os Convenentes denunciar o presente ajuste pelo descumprimento das obrigações ou condições nele pactuadas que o torne inexequível ou ainda, por ato unilateral, mediante aviso prévio da parte que se desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Elege os Convenentes o foro da Comarca de Teotônio Vilela/AL para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Convênio.

E, por estarem justos e contratados, assinam os Convenentes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo.

Teotônio Vilela-AL, 10 de março de 2025.

Município de Teotônio Vilela/AL	Município de São Miguel dos Campos/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA	***GEORGE CLEMENTE VIEIRA***
Prefeito	Prefeito
Primeiro Convenente	Segundo Convenente

Testemunhas:

1ª._____ CPF nº. _____

2ª_____ CPF nº. _____

ANEXO I

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/AL.

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
ADENILDA ALVES DE MENDONÇA	822.707.754-49	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

SERVIDORES CEDIDOS AO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.

NOME	CPF	CARGO DO CONCURSO	SECRETARIA / LOTAÇÃO
CIBELLE SILVA DE ATAIDE	046.753.574-40	PROFESSOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:EA1B5271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 592, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Heily Maria Clementes Ferreira,** CPF nº 046.###.###-38 e **matrícula nº 304311566** –Gestor representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II – **Jéssica Yonah Palmeira Santos de Souza**, CPF nº 013.###.###-42 e **matrícula nº 304305933** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;

III – **Rafael Francisco da Silva**, CPF nº 123.###.###-75 e **matrícula nº 304311274** Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 25 de março de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Heily Maria Clementes Ferreira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **Jéssica Yonah Palmeira Santos de Souza**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Rafael Francisco da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:09471B9D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 006/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 006/2023 INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA TEOTÔNIO VILELA/AL, E A EMPRESA FUTURA TECNOLOGIA. DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREVTEO, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº. 203, Centro, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo Sr. Presidente Geraldo Justino da Silva Filho, brasileiro, funcionário público, Cédula de Identidade nº. 1.256.786 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.904.204-48, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FUTURA TECNOLOGIA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ sob o nº 12.658.085/0001-89, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, 1317, Bairro Novo, Olinda/PE– CEP: 53030-020, neste ato representado pela Sr.ª Leila Márcia Leite, portado do CPF sob o nº. 503.211.531-20 e RG nº 716.247 SSP/MT, domiciliado e residente na cidade de Olinda/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, nos fundamentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 186/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: –** O presente termo visa à prorrogação do prazo em 12 (doze) meses em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 em seus Art. 57, inciso II (Redação dada pela Lei nº 9648 de 1998) e o Art. 65 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: –** Fica prorrogada a vigência contratual em 12 meses, contados a partir de 12/01/2025, passando a ter cobertura contratual até **12/01/2026**, estando, portanto, dentro do prazo estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelo Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela pela seguinte dotação: ÓRGÃO: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREV UNIDADE O7001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREV DOTAÇÃO: 04.122.0003.2021 - GARANTIR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREV ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO FONTE DE RECURSO: 18000000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no Art. 61, Parágrafo Único. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO –** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo. E estando o do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja. Teotônio Vilela, 18 de Dezembro de 2024. INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE TEOTONIO VILELA **CNPJ/MF sob o nº. 10.440.085/0001-82 GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO DIRETOR EXECUTIVO CONTRATANTE FUTURA TECNOLOGIA CNPJ sob o nº 12.658.085/0001-89 LEILA MÁRCIA LEITE CONTRATADA**

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:86985449

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 009/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 009/2023 INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA TEOTÔNIO VILELA/AL, E A EMPRESA LIG TELECOM EIRELI - EPP. DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREVTEO, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº. 203, Centro, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo Sr. Presidente Geraldo Justino da Silva Filho, brasileiro, funcionário público, Cédula de Identidade nº. 1.256.786 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.904.204-48, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LIG TELECOM EIRELI - EPP**, empresa de direito privado, com sede na Rua Teófilo Pereira, nº 300 B, Centro, Teotônio Vilela/AL, CEP: 57265-000, neste ato representado pelo Srº Richardson Roberto da Silva, brasileiro, Solteiro, empresário, portador do CPF nº 033.351.344-43, documento de identidade nº 1885306, residente e domiciliado na cidade de Teotônio Vilela/AL, Rua Teófilo Pereira, nº300, Letra A, centro, CEP: 57265-000,

doravante denominada **CONTRATADA**, nos fundamentos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 186/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: –** O presente termo visa à prorrogação do prazo em 12 (doze) meses em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 em seus Art. 57, inciso II (Redação dada pela Lei nº 9648 de 1998) e o Art. 65 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: –** Fica prorrogada a vigência contratual em 12 meses, contados a partir de 15/12/2024, passando a ter cobertura contratual até **15/12/2025**, estando, portanto, dentro do prazo estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelo Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela pela seguinte dotação: ÓRGÃO: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREV UNIDADE O7001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREV DOTAÇÃO: 04.122.0003.2021 - GARANTIR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREV ELEMENTO: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO FONTE DE RECURSO: 18000000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no Art. 61, Parágrafo Único. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO –** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo. E estando o do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja. Teotônio Vilela, 14 de Dezembro de 2024**. INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE TEOTONIO VILELA GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO - DIRETOR EXECUTIVO CONTRATANTE LIG TELECOM EIRELI – EPP RICHARDSON ROBERTO DA SILVA CONTRATADA**

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:5960199D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 001/2024

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO – CONTRATO Nº 001/2024 INSTRUMENTO JURÍDICO DO 1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA TEOTÔNIO VILELA/AL, E A EMPRESA LEMA ECONOMIA E FINAÇAS. DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREVTEO, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº. 203, Centro, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo Sr. Presidente Geraldo Justino da Silva Filho, brasileiro, funcionário público, Cédula de Identidade nº. 1.256.786 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.904.204-48, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P. J/M.F. sob o nº 14.813.501/0001-00, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3060, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.150-162 neste ato representado pelo Sr. Vitor Leitão Rocha CPF nº 011.489.933-98, doravante denominado CONTRATADA, nos fundamentos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: –** O presente termo visa à prorrogação do prazo em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: –** Fica prorrogada a vigência contratual em 12 meses, contados a partir de 22/05/2025, passando a ter cobertura contratual até **22/06/2026**, estando, portanto, dentro do prazo estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelo Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela pela seguinte dotação: ÓRGÃO: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREV UNIDADE O7001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREV DOTAÇÃO: 04.122.0003.2021 - GARANTIR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREV ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDÍCA FONTE DE RECURSO: 18000000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE:** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, deverá ser respeitado o prazo e os termos previsto no Art. 107, Parágrafo Único. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO –** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo. E estando o do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela e a fornecedora registrada, justas e acordes, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro da Comarca de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, para qualquer ação decorrente do presente ajuste, renunciando expressamente outro por mais privilegiado que seja. Teotônio Vilela, 19 de Dezembro de 2024.

Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela
C.N.P. J/M.F. Sob o nº 10.440.085/0001-82.
GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Representante Legal do Contratante

Matias e Leitão Consultores Associados LTDA
C.N.P. J/M.F. Sob o nº 14.813.501/0001-00.
VITOR LEITÃO ROCHA
Representante Legal do Contratado

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:F571EF78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
ESTADO DE ALAGOAS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA

ESTADO DE ALAGOAS **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREVTEO EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREVTEO,** Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 10.440.085/0001-82. **CONTRATANTE:** Instituto de Previdência Social de Teotônio Vilela – IPREVTEO, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.440.085/0001-82, com sede na Rua Maria Jeane Moreira Sampaio, nº. 203, Centro, Teotônio Vilela/AL, neste ato representado pelo Sr. Presidente Geraldo Justino da Silva Filho, brasileiro, funcionário público, Cédula de Identidade nº. 1.256.786 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 020.904.204-48, residente e domiciliado nesta cidade. **CONTRATADA**: **GOLD PREV CONSULTORIA**

ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P. J/M.F. sob o nº 11.451.081/0001-62, com sede na Avenida Del Rey, nº 111, SL 309, Bairro – Caiçaras, Belo Horizonte/MG, neste ato representado pelo Sr**. Júlio André Laranjo**, brasileiro, empresário, atuário e consultor de valores mobiliários, casado, portador do RG-8.8429.390 SSP/MG, e do CPF/MF nº 070.861.746-88, residente e domiciliado na Rua José Joaquim Vieira, nº 33, centro, Oliveira, munícipio de Minas Gerais, CEP 35.540-000, doravante denominado CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Deriva o presente processo de Dispensa de Licitação Nº **001/2024**, com fundamento no inc. II, do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUNDA DAS DESPESAS: As despesas com o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ÓRGÃO: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREV UNIDADE O7001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREV DOTAÇÃO: 04.122.0003.2021 - GARANTIR GESTÃO E MANUTENÇÃO DO IPREV ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDÍCA FONTE DE RECURSO: 18000000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**: O valor total da contratação é de R$ 8.238,40 (Oito Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos). **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O prazo para prestação dos serviços será de 02 (dois) meses, contados a partir de **02/01/2025**. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do instituto de previdência social de teotônio vilela – iprevteo. Teotônio Vilela, 20 de dezembro de 2024. INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE TEOTONIO VILELA

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Presidente

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:803A6073

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025/AD

Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 03/2025

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 18, de 28 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU/AL

Contratado: **HK CAKES LTDA**, CNPJ nº 51.842.588/0001-61

Objeto: Prestação de serviços de buffet e coffe break.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total: **R$ 1.045.369,50 (um milhão e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)**

Firmado em: 25/03/2025

Signatários: **Manuel Lucas Kummer Freitas dos Santos** e **Hirayma Karla Silva Cavalcante**

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:4D6C7E37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE CONSIGNÁVEL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

DECRETO Nº 232, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE ESTABELECER E AUTORIZAR EM CONCORDÂNCIA COM A LEI 14.131/2021, O ACRÉSCIMO DE 5% AO PERCENTUAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO"

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, **João Victor Calheiros Amorim Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei 14.131/2021 que permite o acréscimo de 5% sobre a margem consignável.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a margem de 40% para contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento.

Art. 2º. O empréstimo consignado não pode exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração ou provento do beneficiário do crédito.

Art.3 º. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

viçosa-AL, 25 de março de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças , Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:EE54F2D7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a Contratação de empresa para aquisição de **GÉNEROS ALIMENTÍCIOS,** para atender as necessidades das Secretarias

do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontrara-se elo e-mail: setordecompras@barradesantoantonio.al.gov.br ,como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santo Antônio, situada na Av. Pedro Cavalcante 617, Centro, CEP: 57925-000 Barra de Santo Antônio/AL , até o dia 26 de março de 2025 em horário comercial.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ- CAFÉ TORRADO E MOÍDO 250 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN		100		
2	AÇÚCAR CRISTAL – AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSOS FINO E MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 1KG.	KG		20		
3	FLOCOS DE MILHO-- FARINHA DE MILHO – COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: EM FLOCOS GRANDES, SEM SAL, AMARELA, SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALADAS EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS E ATÓXICOS, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, RM PACOTE DE 1KG, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO.	UN		80		
4	LEITE, EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, DATA DE EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DA ENTREGA, VALOR NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 26G) VCAL – 140KCAL CARB. – 10G, PORT. – 7G, GORDURA SAT. – 4G, CA – 271MG, SÓDIO – 96 MG. PRODUTO SECO, SEM UMIDADE. *VD= VALORES DIÁRIOS COM BASE EM UMA DIETA DE 2000 KCAL. REFERÊNCIA, EMBALAGEM DE 400G.	UN		5		
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), ÁÇAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL. O BISCOITE DEVERÁ SER FABRICADO A ARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS. SERÁ REJEITADO BISCOITO MAL COZIDO, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. MARCA DE REFERENCIA.	UN		80		
6	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER TIPO CREAM CRACKER, DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR QUEBRADIÇO – EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. MARCA DE REFERENCIA.	UN		80		
7	BOLACHA 7 CAPAS (DOCE) 300G.	UN		100		
8	BOLACHA 7 CAPAS (SALGADA) 300G.	UN		50		
9	MANTEIGA COM SAL COM 200G.	UN		10		
10	MARGARINA COM SAL 500G.	UN		15		
11	SUCO NATURAL 900ML.	UN		80		
12	PAO DE FORMA-400g.	UN		70		

Barra de Santo Antônio/AL, 21 de março de 2025

FERNANDO ANTÔNIO GOMES LESSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:0F451A70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SEMED N° 01/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DELMIRO GOUVEIA -AL RUA DA INDEPENDÊNCIA Nº 114-BAIRRO CENTRO CNPJ: 13.987.767/0001-06

ERRATA Nº 04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SEMED N° 01/2025

A Secretária Municipal de Educação de Delmiro Gouveia - AL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº1.106/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar para o conhecimento de todos, a ERRATA Nº 04 com Alteração de CARGOS e RESULTADOS, constantes no **ANEXO I,** relativo ao Processo Seletivo para Contratação de Profissionais da Educação para atuação em 2025, por tempo determinado, que passará a vigorar com a seguinte redação A SABER:

ANEXO I

	CANDIDATO	CPF	CARGO PUBLICADO	OPÇÃO CORRETA DO CANDIDATO	RESULTADO
1	**AJEILSA PEREIRA DA SILVA**	***.926.** *-**	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais Finais – Língua Inglesa	Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais	DESCLASSIFICADA
2	**ADEILDA PEREIRA DA SILVA**	***.653.** *-**	Professor Substituto para Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais – Robótica	Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais	DESCLASSIFICADA
3	**GESSICA DE ARAÚJO DA SILVA**	***.702.** *-**	-	Monitor/Fiscal de Transportes escolares	DESCLASSIFICADA(com provante de quitação eleitoral em nome de outra pessoa)
4	**ADAILTON BERNARDO DE QUEIROZ JUNIOR**	***.928.** *-**	Psicopedagog o	Vigia não armado	DESCLASSIFICADO
5	**ADRIANO ROCHA DA SILVA**	***.007.** *-**	Psicopedagog o	Vigia não armado	DESCLASSIFICADO
6	**JESSICA OLIVEIRA CORDEIRO DA SILVA**	***.697.** *-**	-	Auxiliar de serviços educacionais - Merendeira	CLASSIFICADA
7	**GIULIA BEATRIZ DOS SANTOS FERREIRA**	***.321.** *-**	Professor Titular Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental anos iniciais	Psicólogo	CLASSIFICADA
8	**MARIA DO SOCORRO GOMES DE SANTANNA**	***.331.** *-**	-	Auxiliar de serviços educacionais – Limpeza	CLASSIFICADA
9	**MARIA JOSIVANIA RODRIGUES PEREIRA**	***.798.** *-**	-	Monitor/Fiscal de Transportes escolares	CLASSIFICADA

Art. 2º. Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 20 de março de 2025.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação SEMED – PMDG

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:DECA86D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1003.008/2025

Partes: PMMD e a empresa **W L COMERCIO DE PECAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.872.030/0001-26.
Fundamento Legal: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
Objeto: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Preço: O valor total da contratação é de **R$ 140.903,57 (cento e quarenta mil, novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade Horas Estimadas**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência mecânica de motocicletas.	Hora/Homem	504	R$ 7,50	R$ 3.780,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Valor Máximo Estimado Com Peças R$**	**Percentual de desconto**	**Valor total**
2	Fornecimento de peças, "peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296)", acessórios e complementos de primeiro uso de motocicletas.	Percentual de desconto sob o valor das peças, "peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296)", sobre as tabelas Audatex, Cilia, Orion ou similar (sistemas de orçamentação eletrônica existentes no mercado.	R$ 35.000,00	36%	R$ 22.400,00
Item	**Especificação**	**Unidade**	**Quantidade Horas Estimadas**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência mecânica de veículos leves e utilitários.	Hora/Homem	78	R$ 9,00	R$ 702,00
Item Especificação		**Unidade**	**Valor Total**		
4	Fornecimento de peças, "peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296)", acessórios e complementos de primeiro uso de leves e utilitários.	Percentual de desconto sob o valor das peças, "peças de reposição com as mesmas especificações técnicas e características de qualidade da peça de produção original" (ABNT NBR 15296)", sobre as tabelas Audatex, Cilia, Orion ou similar (sistemas de orçamentação eletrônica existentes no mercado.	R$ 114.021,57		

Data de Assinatura: 10 de março de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
W L COMERCIO DE PECAS LTDA – CONTRATADA
Laila de Carvalho Carnaúba Bandeira – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:60568528

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2201.001/2025

Partes: PMMD e a empresa **ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.466.928/0001-27.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Municipais nº 1.898, de 24 de setembro de 2013 e 1.899, de 26 de setembro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis.
Objeto: O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REMUNE, MEDICAMENTOS JUDICIALIZADOS, PRODUTOS DE SAÚDE, E MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ODONTOLOGIA,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **de Marechal Deodoro/AL,** conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2024.
Preço: O valor global deste contrato é de **R$ 117.578,00 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais).**
Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA**:

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**MARCA**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	Pulseira identificação branca, adulto. - **AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%**	UNIDADE	Própria	175000	R$ 0,25	R$ 43.750,00
02	Pulseira identificação branca, adulto. - **COTA RESERVADA**	UNIDADE	Própria	48000	R$ 0,25	R$ 12.000,00

	ME E EPP ATÉ 25%					
03	Pulseira identificação branca, infantil. - **AMPLA PARTICIPAÇÃO ATÉ 75%**	UNIDADE	Própria	189800	R$ 0,26	R$ 49.348,00
04	Pulseira identificação branca, infantil. - **COTA RESERVADA ME E EPP ATÉ 25%**	UNIDADE	Própria	48000	R$ 0,26	R$ 12.480,00

Vigência: Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da assinatura deste instrumento, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, podendo ser prorrogado, conforme a legislação vigente.
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2025.
Signatários:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA LTDA – CONTRATADA
Daniel Albano – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:8179F3BA

